

aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2021



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2021

Relatório de Governo Societário

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 30 de junho de 2022



Relatório de Governo Societário

Índice

I.	Síntese (sumário executivo)	4
II.	Missão, objetivos e políticas	5
III.	Estrutura de capital	11
IV.	Participações sociais e obrigações detidas.....	11
V.	Órgãos sociais e comissões	12
V.A.	Modelo de Governo	12
V.B.	Assembleia Geral	13
V.C.	Administração e Supervisão	13
V.D.	Fiscalização	16
V.E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	18
V.F.	Conselho Consultivo	18
V.G.	Auditor Externo	19
VI.	Organização interna	21
VI.A.	Estatutos e Comunicações.....	21
VI.B.	Controlo interno e gestão de riscos	22
VI.C.	Regulamentos e Códigos	28
VI.D.	Deveres especiais de informação	32
VI.E.	Sítio de Internet.....	33
VI.F.	Prestação de serviço público ou de interesse geral	34
VII.	Remunerações	34
VII.A.	Competência para a determinação	34
VII.B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	36
VII.C.	Estrutura das Remunerações	36
VII.D.	Divulgação das Remunerações.....	37
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	39
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	41
	Avaliação do Governo Societário	52



Anexo I	53
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021.....	53
Anexo II	54
Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (conselho de administração, conselho fiscal e revisor oficial de contas).....	54
Anexo III	69
Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório de Governo Societário de 2021	69
Anexo IV	70
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	70
Anexo V	71
Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	71
Anexo VI	82
Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2020	82



I. Síntese (sumário executivo)

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelas Leis nº 75-A/2014 de 30 de setembro e n.º 42/2016 de 28 de dezembro, e de acordo com os princípios do bom governo aplicáveis, a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. tem vindo a ajustar os níveis de informação a divulgar, de forma a dar cumprimento aos requisitos a que está obrigada, nomeadamente elaborando o Relatório de Governo Societário, de acordo com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, do Ministério das Finanças.

Abaixo apresenta-se quadro síntese da aplicação do previsto no Capítulo II – Princípios do Governo Societário, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, regulamentado pelo supramencionado Decreto-Lei nº 133/2013.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis (registo no Sirief a 17 de novembro de 2020)	X		16-11-2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	X		01-06-2021
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização ¹ , identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		RGS
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa (data relativa ao Auditor Externo)	X		21-04-2022
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021	X		28-06-2022
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		08-09-2020

¹ elaborado relatório do 1º trimestre



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		RGS
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		RGS (anexo)
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		RGS (anexo)
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Registo SIRIEF
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		RGS (anexo)

A AICEP tem vindo a atuar em conformidade com as Boas Práticas de Governo Societário, cumprindo os objetivos definidos para os mandatos do Conselho de Administração, no quadro das suas atribuições, visando o seu contributo para o aumento das exportações nacionais e para a captação de investimento estrangeiro.

II. Missão, objetivos e políticas

1. Missão, visão e valores que orientam a entidade

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE)

Missão

A AICEP tem por missão promover a internacionalização das empresas portuguesas e apoiar a sua atividade exportadora, captar e acompanhar projetos de investimento estruturantes, de origem nacional ou estrangeira e bem assim, promover a imagem de Portugal com iniciativas criadoras de valor para o País

A AICEP atua no domínio do investimento no país com o objetivo de atrair mais e melhor investimento e fomentar o reinvestimento em Portugal, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da economia. Na vertente internacional, a sua atividade visa incrementar as exportações e dinamizar a



internacionalização das empresas portuguesas, bem como divulgar a Marca Portugal com vista ao aumento a notoriedade do País.

Visão

A Agência pretende ser uma referência no desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo, que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Valores

Os valores que a AICEP preconiza são os seguintes:

- Orientação para a empresa: a Agência procura orientar a sua atuação em função das necessidades dos clientes através de várias soluções e relacionamentos de longo prazo;
- Seletividade: a atividade é direcionada para os projetos e mercados que melhor contribuam para a competitividade das empresas e a sustentabilidade da economia portuguesa.
- Excelência: a AICEP atende às expectativas dos clientes através de uma abordagem de rigor, eficácia, premiando o mérito e a vontade de inovar.

Tendo em consideração a missão, a visão e os valores acima enumerados, a AICEP elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, rentabilizando os recursos e as fontes de financiamento de que dispõe.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida; Fatores-críticos de sucesso; Atuação em conformidade com as orientações definidas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE); indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa; evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

Políticas da empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;
- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional e com potencial de crescimento, e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Princípios de atuação

Para que a atividade da Agência possa dar resposta às necessidades das empresas e seja eficaz, existe um conjunto de princípios de atuação definidos internamente para toda a organização:

- Defesa do interesse nacional: a atuação da AICEP em Portugal e no estrangeiro é feita em representação do País e ao serviço dos interesses nacionais, definidos pela política externa conduzida pelo Governo;
- Atuação com os agentes económicos: o contacto com os clientes da empresa é feito de forma personalizada, em Portugal e na rede externa da Agência;



- Atuação interna: a iniciativa é privilegiada e os processos internos são simples e eficazes, baseados em procedimentos pré-definidos e conhecidos de todos.

Objetivos

A Administração da AICEP, para o triénio 2020/2022, aprovou um Plano Estratégico que serve de base ao estabelecimento dos objetivos para a sua atividade e presença orgânica da Agência enquanto agente público empresarial. O Plano Estratégico está articulado com o Programa Internacionalizar 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 20/21, de 19 de março, o qual comete à Agência a responsabilidade da sua coordenação, no plano técnico e, no plano político, à tutela ministerial respetiva.

O Plano Estratégico está em linha com os objetivos que a Agência persegue para o país:

- Aumento do Valor Acrescentado Bruto do País, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- Redução do *deficit* da Balança Comercial, através do crescimento das exportações e pela substituição de importações;
- Dinamização do Emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Os indicadores económicos monitorizam os resultados alcançados pela economia ao nível do cumprimento destes objetivos. As exportações têm vindo a apresentar valores crescentes de forma sustentável ao longo dos últimos anos e o investimento estrangeiro em Portugal tem vindo a recuperar lentamente da queda do período de 2012, na sequência da crise mundial. Portugal crescia há cinco anos acima da média da área do euro e registava um desemprego historicamente baixo. Nos últimos anos assistiu-se a um forte aumento das exportações e à eliminação progressiva do défice da balança comercial, atingindo-se, em 2019 o valor de exportações mais elevado de sempre, 93,6 mil milhões de euros, e um excedente comercial de quase um milhão de euros (dados do Banco de Portugal).

Contudo, o ano 2020 trouxe uma situação totalmente nova e inesperada. A evolução da economia portuguesa foi muito diferente daquilo que se antecipava. A contração foi global, decorrente da situação pandémica que se viveu. O PIB português decresceu 8,4%, tendo as exportações contribuído com 8,1 pontos percentuais negativos, o consumo e o investimento com 4,5 p.p. e 1,0 p.p. negativos, respetivamente. As importações compensaram esta tendência contribuindo positivamente com 5,2 p.p. As exportações, que apresentaram uma taxa de participação no PIB de 43,5%, a preços correntes, em 2019 (dados do INE), viram o seu contributo, em 2020, situar-se ao nível dos 37,0%. Em termos de exportações globais de bens e serviços, a componente dos serviços de Viagens e Turismo sempre foi a principal exportação de Portugal (19,7% do total em 2019), seguida do grupo de bens Veículos e Outro Material de Transporte (10,4% - 2019). Em 2020 esta situação alterou-se abruptamente. Os serviços de Viagens e Turismo, em 2020, representaram apenas 10,4% do total das exportações (18,3 mil milhões em 2019 para 7,7 mil milhões em 2020), os Veículos e Outro Material de Transporte 10,7% e as Máquinas e Aparelhos 10,6% do total exportado.

O ano de 2021 apresentou já uma situação diferente. A economia portuguesa registou um crescimento do PIB de 4,9%, contribuindo, as exportações, com 5 pontos percentuais (3,1 p.p. em bens e 1,9 p.p. em serviços), a par do consumo (3,8 pontos percentuais) e seguidos do investimento (1,3 pontos percentuais). As exportações apresentaram uma taxa de participação no PIB de 42%, a preços correntes, em 2021, face a 27,1% em 2009. O



contributo dos bens para as exportações foi de 69,6% em 2021, cabendo aos serviços o remanescente (30,4%). Os serviços de Viagens e Turismo em 2021 representaram 11,2% do total das exportações, as Máquinas e Aparelhos 10,2% e os Veículos e Outro Material de Transporte 9,4% do total exportado.

Segundo o INE, em 2021 estiveram envolvidas em operações de exportação de bens 22.196 empresas portuguesas, um acréscimo de 1.488 empresas (+7,2%) face a 2020.

O investimento estrangeiro em Portugal registou um montante de 6,8 mil milhões de euros em 2021, valor semelhante ao de 2020, que compara com 10,8 mil milhões de euros no ano pré pandemia de 2019. Os três principais emissores de fluxos de IDE para Portugal, em 2021, foram Espanha, França e Luxemburgo, salientando-se o aumento do ID do Luxemburgo face a 2020. De referir que em 2020 os Países Baixos posicionaram-se como o primeiro investidor, encontrando-se em 2021 na quarta posição.

Assim, a Agência congratula-se com estes resultados, esperando ser vista como um meio ao dispor da comunidade empresarial que conduziu a este desempenho.

Exportações de bens e serviços

	(milhões de euros)						
	2017	2018	2019	2020	2021	2021/2017	2021/2020
Bens	54.046	56.243	57.950	52.113	62.087	15%	19%
Serviços	30.270	33.308	35.665	22.314	27.056	-11%	21%
Total	71.564	74.944	93.615	74.427	89.143	25%	20%

Fonte: Banco Portugal

Investimento direto estrangeiro em Portugal e português no exterior

	(milhões de euros)						
	2017	2018	2019	2020	2021	2021/2017	2021/2020
IDE	6.862	6.025	11.041	6.791	6.781	-1%	0%
IDPE	- 663	677	3.250	2.043	-1.218	84%	-160%

nota: valores líquidos

Fonte: Banco Portugal

Grau de cumprimento dos objetivos e políticas

Ao longo de 2021 a Agência procurou ser um agente facilitador do negócio internacional, colocando as empresas portuguesas em contacto com os agentes económicos do exterior e captando mais e melhor investimento estrangeiro.

Em consequência da situação pandémica vivida durante o período de 2020/2021, e de todos os impactos que a mesma trouxe às empresas e à economia, a atividade promocional da AICEP sofreu um acentuado revés. Inúmeras ações deixaram de se realizar, outras tantas tiveram de se adaptar ao novo contexto, nomeadamente ao formato digital, e ainda novas ações surgiram em resposta à situação vivida. O ano 2021 procurou já ser de normalização da atividade, nomeadamente no 2º semestre do ano, ainda que não se tenha conseguido regressar à situação de 2019. O sucesso do processo de vacinação e o consequente alívio das restrições impostas pela Pandemia ao longo de 2021, que permitiu a recuperação da atividade das empresas e o dinamismo dos negócios,



foram fatores determinantes para o significativo crescimento da atividade promocional desencadeada pela AICEP, principalmente quando a comparamos com o desempenho das iniciativas no ano anterior.

Neste contexto cumpre destacar que no primeiro semestre de 2021 Portugal assumiu a **presidência do Conselho da União Europeia (PPUE)**. A AICEP colaborou com a Rede Diplomática na organização de diversas iniciativas. Refiram-se as “Green Talks”, webinars dedicados a temáticas específicas como a mobilidade elétrica, eficiência energética, impactos das alterações climáticas (água, desertificação, reflorestação), realizados em diversos mercados europeus, mas também noutras geografias, como por exemplo, Marrocos, Argélia, Senegal e México. A Agência organizou ainda o Fórum Empresarial Portugal-África – Exportar Verde e o *Portugal-Belgium Seminar – Business and Investment Opportunities*.

Em 2021 foi dada continuidade a **campanhas de promoção em diversos mercados**, nomeadamente em formato digital. Destaque-se, neste âmbito, a campanha nos EUA - *MADE IN PORTUGAL naturally*, para as áreas do comércio (fileira casa, materiais de construção, moldes, produtos alimentares, etc.) e investimento (*life sciences*, tecnologia e *shared service centers* (SSC)). Para a vertente do comércio, a mensagem comum transmitida foi que a oferta portuguesa se destaca pela qualidade, capacidade de inovação e sustentabilidade dos seus produtos. O plano dirigido à captação de investimento assentou nos fatores-chave talento, inovação, oportunidade, segurança e estabilidade, e transmitiu as vantagens de Portugal para o investimento estrangeiro americano através do slogan: Invest in Portugal.

Campanhas adaptadas a outros mercados foram desenvolvidas com o mesmo mote, em França - *MADE IN PORTUGAL naturally* (fileiras moda, casa/materiais de construção e agroalimentar), na Suécia - *MADE IN PORTUGAL naturally* - Campanha de Comunicação e na Grécia – *MADE IN PORTUGAL naturally* – XENIA – Campanha de Promoção. Outras campanhas transversais a diversos setores foram desenvolvidas noutras geografias, como seja, na China - *Tales of Portugal* - Campanha de Comunicação Digital, em Marrocos – Campanha “PORTUGAL – UNE NATION À DECOUVRIR” e no Canadá - Campanha de Promoção da Fileira Casa no *Department Store Hudson’s Bay Co*.

Cumpre ainda destacar em 2021 as iniciativas de promoção centradas no fomento e dinamização do negócio, tendo-se registado um crescimento significativo de ações, designadas como “**sourcing**” ou seja, aquelas em que existe um trabalho “no terreno” de identificação de potenciais importadores/distribuidores de produtos portugueses nos mercados externos, seguidas de um processo de *matching*, que consiste na procura de produtores nacionais que correspondam ao interesse manifestado pelo potencial cliente estrangeiro. Foram muitos os contactos realizados pela Rede Externa da AICEP (13 mercados) ao longo de 2021 e, em cerca de cinquenta desses contactos, foram obtidos resultados positivos, tendo sido possível chegar à fase de realização de reuniões de negócio (maioritariamente virtuais, mas também com situações em que se formalizou uma visita a Portugal/empresa portuguesa) entre fornecedores nacionais e empresas estrangeiras ou multinacionais.

Outra das ações de grande envergadura que a AICEP realizou foi a participação de Portugal na **EXPO 2020** no Dubai, que teve início a 1 de outubro de 2021. O tema do pavilhão de Portugal “Um mundo num país” pretende transmitir as características identitárias do país: a aptidão para criar oportunidades numa multiplicidade de cenários, a vontade de contribuir para a mobilidade através da difusão de talento e cultura, a criatividade e a capacidade de reinvenção. O pavilhão é composto por três pisos, onde o piso térreo é tratado como um



prolongamento do espaço público, faz a introdução ao tema da participação de Portugal e integra uma *concept store*, um espaço informal de eventos e a sala protocolar. No piso 1 estão localizadas duas áreas de apresentação dos conteúdos expositivos mais relevantes, com uma área de experiência global, composta por um evento multimédia cíclico de grande impacto, e uma área de experiência personalizável, onde o visitante poderá escolher interagir com conteúdos multimédia sobre variados temas. O piso 2 integra o restaurante, um terraço que funcionará como esplanada do mesmo e uma sala polivalente. Ao longo dos três meses foram realizados seminários, mostras e exposições diversas, ateliers, espetáculos, etc. abrangendo setores tão variados como o mobiliário, objetos decorativos e produtos de design, materiais de construção, alimentar, projetos, TIC, ourivesaria, aeronáutica, turismo, ensino, investimento, etc. A EXPO estende-se por 6 meses, terminando a 31 de março de 2022.

Além destes grandes eventos, que marcaram impressivamente, em definitivo, a atividade da Agência em 2021, foi realizado um enorme leque de outras ações com variados formatos e objetivos. Identificaram-se 405 iniciativas (+60% do que em 2020), na sua maioria sem envolvimento financeiro da parte da AICEP, cerca de 290 foram ações novas (+54% do que no ano anterior). Incluem-se neste número mais de 65 ações de *sourcing* e visitas de importadores, 76 seminários/*webinars* dedicados a diversas temáticas, incluindo o e-commerce, e realizados no estrangeiro e em Portugal, ações de rede de fornecedores (destaque para a Mercadona e El Corte Inglés), cerca de 40 visitas a feiras internacionais (que foram acontecendo entre o final do primeiro semestre e o resto do ano de 2021) para acompanhamento da presença de empresas portuguesas e ainda, 35 visitas institucionais (Presidência da República e Membros do Governo) ao estrangeiro e 4 a Portugal.

Em termos regionais, a Europa concentrou a maioria das ações promocionais desencadeadas ao longo do ano de 2021 (cerca de 190), a cargo da AICEP ou em parceria com outras entidades/associações/câmaras de comércio/portuguesas e locais, envolvendo 28 mercados. Em termos setoriais a Fileira dos agroalimentares e vinhos foi, sem dúvida, a que teve mais ações de promoção realizadas ao longo do ano e a mais diversificada em mercados de aposta (cerca de 60 iniciativas envolvendo 22 mercados externos e Portugal), seguindo-se as Fileiras Moda com cerca de 43 iniciativas e Casa com 37 iniciativas, envolvendo 17 e 14 mercados externos, respetivamente.

Na vertente do investimento, cabe referir que, no ano de 2021, a Agência apresentou um novo recorde de contratualização de investimento, tendo atingindo o montante de 2,6 mil milhões de volume de investimento contratualizado, nas tipologias de Inovação produtiva e de investigação e desenvolvimento, ultrapassando, em mais do dobro, o melhor dos últimos dez anos, que tinha sido o ano de 2019, com 1,17 mil milhões de investimento contratualizado.

Para além das atividades promocionais e de captação de investimento, áreas core da Agência, cumpre incluir neste ponto a referência ao projeto de Transformação Digital que a Agência tem desenvolvido desde 2018, o qual tem impacto em toda a organização. O ano de 2021 foi de incubação de novos projetos digitais e implementação dos que já estavam em curso, cumprindo-se mais uma etapa com o desenvolvimento e implementação do Datalake da AICEP. Este consubstancia um repositório de dados estruturados e não estruturados, captados internamente e de fontes externas, que armazena e organiza dados relevantes para o negócio, servindo de base ao trabalho operacional, analítico e à construção de modelos de Inteligência Artificial, já em teste: modelo de segmentação de empresas; modelo de recomendação de Mercados e Next Best Action; modelos de Potencial de Exportações; modelo de Forecast de Exportações.



Face ao exposto, a Missão, os Objetivos e as Políticas acima enunciados e definidos aquando da sua criação, bem como as orientações que em cada momento os órgãos que a tutelam lhe dirigem, têm orientado, de forma determinada e persistente, o rumo da atividade da Agência ao longo dos anos.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Em 31 de dezembro de 2021 o capital estatutário da AICEP, totalmente subscrito e realizado, no montante de 114.927.980 euros era detido integralmente pelo Estado Português (nº 1 do art.º 4º dos Estatutos da AICEP, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro).

2. Limitações à titularidade e Acordos parassociais

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações e a existência de acordos parassociais

Não se aplicam à AICEP as questões de limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, bem como a existência de acordos parassociais dado a estrutura de capital da Agência.

IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titularidade de participações noutras empresas

Identificação das pessoas singulares e/ou coletivas titulares de participações noutras empresas (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A AICEP detém uma participação na AICEP Global Parques que ascende a 91.19% do capital (3.681.378 ações). A Agência detém ainda 9.619.407 ações do Banco Português de Fomento, S.A., correspondendo a uma participação de 3,77%, bem como uma outra participação na Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-Os-Montes S.A. (2,49%). A participação no Banco Português de Fomento vem na sequência da fusão de 3 instituições financeiras com atribuições em matéria de apoio à economia nacional, a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., a PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S. A. e a SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A., através da incorporação das duas primeiras na última, determinada pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que regula a atividade e funcionamento do Banco de Fomento e aprova os respetivos Estatutos.



A Agência detém igualmente unidades de participações em fundos de investimento registados no balanço:7

Fundo	%	Sociedade Gestora
FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	78,22%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	78,69%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,55%	Portugal Ventures, SCR, SA
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	n/a	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	0,70%	PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.

De referir que durante o ano de 2021 o Fundo Real Change foi liquidado, não tendo a AICEP recebido qualquer valor. O FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento teve uma redução de capital proporcional por parte de todos os participantes, mantendo-se, assim, a participação da AICEP.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2021 não ocorreram aquisições ou alienações de participações sociais, nem se registou qualquer participação em empresas ou entidades de natureza associativa ou fundacional.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Dada a natureza do capital da AICEP, não são aplicáveis as matérias relativas à titularidade de ações e obrigações.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

V. Órgãos sociais e comissões

V.A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

Os órgãos Sociais da AICEP, E.P.E. estão previstos nos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. O Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, procedeu a uma alteração aos Estatutos em matéria de fiscalização, tendo em vista a adaptação do modelo da Agência. Assim, antes desta alteração a AICEP possuía como órgãos sociais o Conselho de Administração e o Fiscal Único, modelo alterado pelo referido diploma,



que introduziu como órgãos sociais o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas), estes em substituição do Fiscal Único.

O modelo de governo da AICEP assegura a efetiva separação de funções de administração executiva e de fiscalização.

V.B. Assembleia Geral

Os Estatutos da AICEP não preveem a existência de Assembleia Geral.

V.C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Estatutariamente, o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e quatro vogais executivos, que integram a comissão executiva. O Conselho de Administração pode integrar ainda até três vogais não executivos, aos quais cabe assegurar a representação cruzada entre a administração da AICEP, E. P. E., do IAPMEI, I. P., e do Turismo de Portugal, I. P. O mandato dos órgãos da AICEP, E. P. E. tem a duração de três anos. O conselho de administração é nomeado mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, dos negócios estrangeiros e da economia, sendo que, na vigência do XXII Governo Constitucional o Conselho de Ministros, através da RCM nº 200/2019, de 19 de dezembro, delegou essa competência nos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área do respetivo setor de atividade, as competências que lhe são conferidas pela Lei, no que respeita à designação dos membros dos órgãos de administração e dos órgãos diretivos das entidades públicas empresariais que integram o setor público empresarial e das entidades do setor público administrativo, sem prejuízo do cumprimento de todas as regras relativas aos respetivos procedimentos de seleção ou nomeação, determinando ainda que essa designação é feita mediante despacho dos membros do Governo respetivos. Neste quadro, no atual exercício, o Conselho de Administração foi já nomeado no uso dessa supramencionada delegação.

2. Composição dos Órgãos Sociais

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Despacho n.º 12638-A/2020, de 29 de dezembro, procedeu à nomeação dos titulares do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para o triénio de 2020 a 2022, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

**Conselho de Administração**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	O/D
2020/2022	Presidente	Luís Castro Henriques	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Francisca Guedes de Oliveira	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D

(1) indicar Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/Despacho (D)

(2) O/D - Origem/D-Destino

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (vide artigo 32.º do RJSPE).

A AICEP não tem membros não executivos no seu conselho de administração.

4. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração; deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares dos membros do conselho de administração encontram-se no anexo II.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Evidências da apresentação das declarações de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Não existem, por parte de cada um dos membros do conselho de administração, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo sido apresentadas pelos mesmos declarações nos termos legalmente exigidos (anexo V).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com acionistas

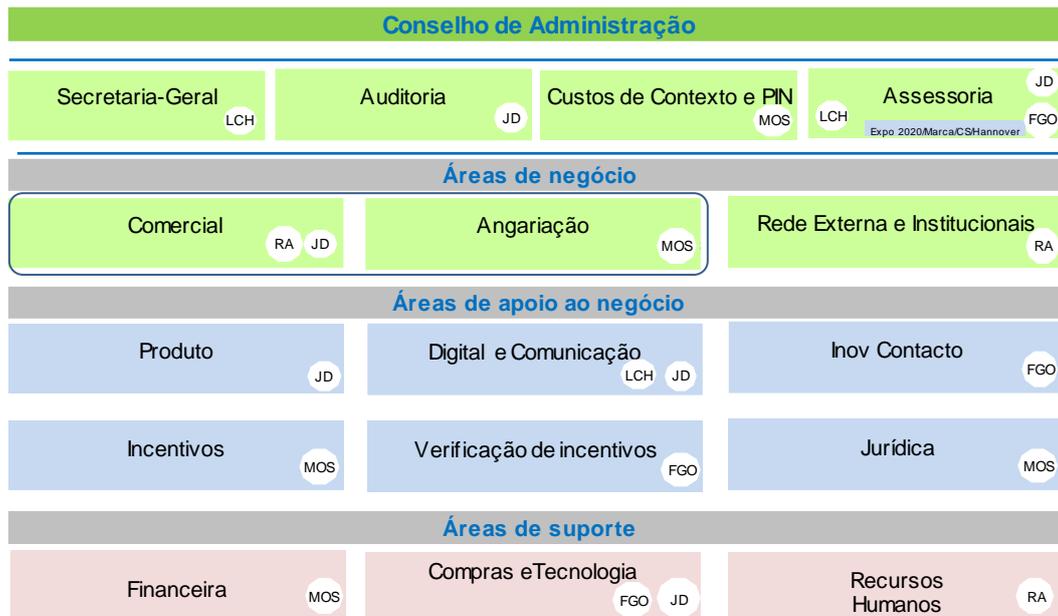
Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas.



7. Organograma e repartição de competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa

A organização da AICEP está orientada para o cliente pelo que em primeira linha na sua estrutura organizacional encontra-se a área comercial (organograma infra). As unidades de apoio ao negócio funcionam em estreita colaboração com a área comercial e as de suporte fornecem apoio a toda a organização. Abaixo apresenta-se o organograma da Agência e indicação dos respetivos pelouros em dezembro de 2021.



8. Funcionamento do Conselho de Administração

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O conselho de administração em 2021 reuniu-se cerca de quatro vezes por mês (48 reuniões no total). O Sr. Presidente assistiu a todas as reuniões. Por motivos de serviço o grau de assiduidade dos restantes membros foi o seguinte: Dra. Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva – 96%; Dra. Rita Lindley Araújo – 96%; Dra. Francisca Guedes de Oliveira – 90%; Dr. João Paulo Salazar Dias – 85%.

Conselho de Administração

Cargo	Nome	Não presenças nas reuniões CA	Grau de assiduidade
Presidente	Luís Castro Henriques		100%
Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	2	96%
Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	7	85%
Vogal Executivo	Francisca Guedes de Oliveira	5	90%
Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	2	96%



Os membros do conselho de administração que exercem, em simultâneo, cargos em outras empresas, são os que abaixo se indicam:

Membro do CA	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime
Luís Castro Henriques	Estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público	Docente	Público
Francisca Guedes de Oliveira	Estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público	Docente	Público
Rita Lindley Araújo	AICEP Global Parques	Presidente não Exec.	Público

A Agência não possui outras Comissões que funcionem na esfera do conselho de administração.

V.D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

De acordo com o n.º 1 do art.º 19.º dos Estatutos da AICEP, a fiscalização da Agência cabe a um fiscal único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, que designa ainda um suplente. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º, o respetivo mandato tem a duração de três anos. Cumpre-se igualmente o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Por Despacho do Gabinete da Ministra das Finanças nº 711/2014, de 16 de janeiro, foi nomeado como fiscal único da AICEP a Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, revisora oficial de contas n.º 1338, e para fiscal único suplente a SROC, António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179. O Despacho estabelece a nomeação para o triénio 2013/2015.

O Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, procedeu a uma alteração dos Estatutos da AICEP tendo em vista a adaptação do modelo da Agência em matéria de fiscalização. Assim, a AICEP passa a ter um conselho fiscal e um revisor oficial de contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas). O conselho fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente. Os membros do conselho fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, por um período de três anos, renovável nos termos da lei. O revisor oficial de contas é nomeado, sob proposta fundamentada do conselho fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, tendo o mandato a duração de três anos, renovável nos termos da lei.

Através do despacho dos Senhores Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, Secretário de Estado da Internacionalização e Secretário de Estado do Tesouro, datado de 26/02/2021, foram designados os membros do conselho fiscal da AICEP, para o mandato 2021-2023. O revisor oficial de contas não se encontra nomeado à data de 31 de dezembro. Conforme entendimento da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o referido despacho produziu efeitos a partir de 17/11/2021, data a partir da qual os membros do conselho fiscal ficaram investidos nos respetivos cargos e, nessa qualidade, puderam iniciar o exercício das respetivas funções. O Fiscal Único exerceu funções até àquela data.



2. Composição do órgão de fiscalização

Composição do órgão de fiscalização, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2023	Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	José Manuel Cristóvão Veríssimo	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Suplente	Abel Cubal Tavares de Almeida	Despacho conj.	26-02-2021

Número estatutário de membros: 4

Como referido no ponto anterior, o modelo de fiscalização da Agência foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. Apenas o conselho fiscal foi designado, encontrando-se em curso o processo de escolha e nomeação do revisor oficial de contas, o qual foi já concluído em 2022.

3. Elementos curriculares do órgão de fiscalização

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos

Os elementos curriculares do conselho fiscal da Agência encontram-se em anexo II. Disponibiliza-se igualmente os elementos curriculares do fiscal único que exerceu funções até ao dia 16/11/2021.

4. Intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O órgão de fiscalização tem competência para propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

Outras funções exercidas pelos órgãos de fiscalização estão descritas nos elementos curriculares em anexo II.

6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC

Os membros do Conselho Fiscal consideram-se independente uma vez que não estão associados a qualquer grupo de interesses específico na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nos termos do n.º 5 do art.º 414º. Do CSC.



7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal indicando designadamente: número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro; cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgãos no decurso do exercício

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro			
Nº	Local	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1/15.12.21	Meios telemáticos	Conselho Fiscal	-
2/27.12.21	Meios telemáticos	C. Fiscal + C. de Administração + Diretor Finan. + Secretária da Soc.	-
3/28.12.21	Meios telemáticos	Conselho Fiscal + ROC Dra. Susana Jesus	-

V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O novo modelo de fiscalização da Agência prevê a existência de um revisor oficial de contas, nomeado, sob proposta fundamentada do conselho fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, que fixa a respetiva remuneração, tendo o mandato a duração de três anos, renovável nos termos da lei. A sua nomeação ocorreu apenas em 2022.

O fiscal único que se manteve até 16/11/2021 desempenhou funções de revisor oficial de contas da Agência.

A informação relativa à remuneração auferida encontra-se no ponto VII. D – Divulgação das Remunerações, no número 5 - Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização.

V.F. Conselho Consultivo

“O Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo é composto por representantes de empresas líderes de investimento, empresas portuguesas com estratégias de internacionalização e entidades coletivas ou personalidades de reconhecido prestígio nacional e internacional, sendo presidido pelo presidente do conselho de administração da AICEP, E.P.E.” (artº 21º dos Estatutos da Agência). Foi constituído em 2013 por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 18 de março de 2013, divulgado por Despacho (extrato) n.º 4896/2013, de 2 de abril, que nomeou 32 personalidades, sem referência à duração de mandato, ao número estatutário mínimo e máximo de membros, nem ao número de membros efetivos e suplentes. A AICEP propôs à tutela que a composição do Conselho Consultivo passe a ser fixada a cada cinco anos por despacho do membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Conselho de Administração. O funcionamento do Conselho Consultivo vem definido na proposta de regulamento interno aprovado por deliberação do Conselho de Administração, em fase de aprovação pela tutela. Este órgão tem competências ao nível da apresentação de sugestões e propostas que contribuam para o reforço das condições de atratividade do país e para o incremento da competitividade da economia portuguesa.

O Conselho Consultivo realizou no dia 8 de novembro um encontro em que foram dados a conhecer os aspetos mais relevantes da implementação do Plano Estratégico de 2020/2022, nomeadamente a formulação da “Marca



Portugal”, cuja auscultação resultou numa estratégia que interliga as empresas, a academia, a sociedade civil e as associações. Foi igualmente abordada a presença de Portugal na Expo Dubai 2020. Os conselheiros tiveram oportunidade de exporem as suas preocupações e sugestões em termos de atuação da Agência face aos setores de atividade e empresas que cada um representa.

V.G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (art.º 45.º Do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro) prevê que as empresas públicas estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, caso se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro.

O fiscal único, em consonância com a administração, poderá atribuir a uma entidade externa de reconhecida idoneidade a auditoria das contas, e que coadjuvará no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas (n.º 3 do art.º 19.º dos Estatutos). A BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais, Lda. exerce funções de auditor externo às contas da AICEP (individuais e consolidadas) desde 2007. Possui o número de registo na CMVM 1122. O contrato de prestação de serviços firmado entre esta empresa e a AICEP para auditoria às contas de 2021 é assinado por Paulo Renato Ferreira Alves e por Gonçalo Raposo Cruz (ROC nº 1.189), em representação da BDO.

Identificação do Auditor Externo			Contratação		Rem. Anual
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data	Período	Valor prest. serv.
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC)	725	1122	13-01-22	20	15.000

valores sem IVA

Com a alteração aos Estatutos da AICEP, publicada através do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, a AICEP irá desencadear os procedimentos de contratação do auditor externo em articulação com os novos órgãos de fiscalização.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC e indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Desde o exercício de 2010 que a AICEP tem lançado procedimento de contratação pública para adjudicação dos trabalhos de auditoria externa. Para o exercício de 2021 a BDO foi selecionada na sequência de um procedimento de ajuste direto.



Com o Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, que alterou os Estatutos da AICEP em matéria de fiscalização, a AICEP irá proceder em conformidade.

3. Trabalhos realizados pelo auditor externo

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2021 não foram pagos ao auditor externo trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Remuneração anual paga pela empresa ao auditor

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Os trabalhos de auditoria às contas de 2020 realizados em 2020/2021 foram parcialmente pagos em 2021 (parcela final de 30%). Os trabalhos de auditoria às contas de 2021 são pagos em 2022.

Remuneração paga à SROC

(inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	4.450,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>4.450,00</u>	

valores sem IVA

nota: pagamento em 2021 de 30% da revisão de contas de 2020

Remuneração paga à SROC por entidades que integram o Grupo

(inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	12.600,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>12.600,00</u>	

valores sem IVA

Os valores pagos BDO & Associados, SROC, por empresas que integram o Grupo dizem respeito à AICEP Global Parques, pois é esta a entidade que exerce as funções de Fiscal Único e ROC da empresa.



VI. Organização interna

VI.A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos da AICEP são estabelecidos através de Decreto-Lei pelo Governo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (Competência legislativa). Presentemente estão em vigor os Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, Diário da República, n.º 208, 1.ª série, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A AICEP possui um Código de Ética e Conduta com regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas. O Código assegura o funcionamento regular da operação da Agência.

O Conselho de Administração assegura que qualquer irregularidade pode ser comunicada superiormente ao responsável direto da Direção, à área de Auditoria ou ao Administrador do pelouro, tendo em vista a correção da mesma.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22 de julho, a Agência tem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses. O plano foi objeto de revisão em 2020, tendo a nova versão sido aprovada pelo conselho de administração de 30 de setembro. Prevê-se que em 2022 o Plano seja sujeito a nova revisão.

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses.

Ao nível da comunicação de irregularidades e medidas de prevenção da corrupção a Agência tem apresentado periodicamente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, etc. previstos na alínea a) do nº 1 do art.º 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, não se tendo reportado qualquer anomalia. O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses relativo ao exercício de 2020 foi aprovado pelo conselho de administração a 23 de junho de 2021. O relatório relativo a 2021 foi aprovado no dia 28 de junho de 2022.



VI.B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Tendo em vista assegurar o cumprimento integral das obrigações regulatórias a que está sujeita (Regulamentos Internos e Normativos Externos), a AICEP tem desenvolvido um conjunto de mecanismos, sistemas e ferramentas de controlo interno que visam, no essencial, garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável às diversas áreas da Agência, a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional produzida, a mitigação de riscos de fraude e corrupção, bem como a eficácia dos serviços prestados pela AICEP de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.

O Sistema de Controlo Interno (SCI) traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP. Os processos e procedimentos funcionais de cada Direção encontram-se documentados no Manual de Procedimentos, documento dinâmico já que se encontra em constante atualização e principal suporte do Sistema de Controlo Interno. Em junho de 2019 o conselho de administração definiu as Missões e Funções das diversas Direções da AICEP. Nessa sequência foi lançado um processo interno de recolha de contributos para a definição das funções e interdependências entre as áreas (Processos, Procedimentos e Matrizes Funcionais). Durante 2021 foi efetuada a atualização da definição da Missão e Funções das Direções da AICEP, estando para breve a atualização do Manual de Procedimentos da Agência.

A organização dispõe ainda de outras ferramentas e mecanismos que asseguram o Sistema de Controlo Interno e protegem os investimentos e ativos, como sejam o Sistema de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes, que se descrevem de seguida.

No âmbito do projeto de Transformação Digital a Agência procedeu à alteração da aplicação informática das áreas de Recursos Humanos, Patrimonial e Financeira (ERP - *Enterprise Resource Planning*). Pretendeu-se reformular a Gestão e Monitorização Interna, nomeadamente nas componentes contabilísticas, financeira, de imobilizado e recursos humanos, interagindo com o sistema de gestão documental e de processos. Esta necessidade advém da imposição de um novo sistema contabilístico, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Em 2018 foi contratada externamente uma empresa para elaborar o Caderno de Encargos com a especificação dos requisitos técnicos e funcionais desses sistemas. A adjudicação ao fornecedor foi efetuada na sequência do lançamento de um concurso público durante 2019. Os trabalhos de análise das especificações, desenvolvimento das funcionalidades, testes e entrada em produção ocorreram em 2020 e entrou em pleno funcionamento durante 2021. O novo ERP/primavera deverá assegurar uma maior celeridade na apresentação de informação interna e uma resposta mais facilitada às solicitações e obrigações de entidades externas.

A gestão do património da AICEP está a cargo da Direção de Compras e Tecnologias, estando dotada dos meios humanos e tecnológicos necessários para fazer o acompanhamento de todos os ativos fixos, tangíveis e intangíveis, independentemente da sua localização e destino. É responsável pela sua guarda e manutenção, através de instalações apropriadas e seguros para a cobertura dos vários riscos. Desde o início da sua atividade que a AICEP utiliza uma ferramenta específica para o sistema administrativo e financeiro da empresa, onde se



efetuem os registos físicos e contabilísticos da movimentação dos bens do ativo fixo tangível e intangível, sendo possível ter sempre disponível o inventário, físico e valorizado, dos ativos por localização. As aquisições, transferências e abates obedecem a regulamentos próprios e só podem ser efetuados mediante autorização superior conforme as delegações de poderes que estão instituídas. A gestão do Património passou a ser feita no novo sistema de Gestão e Monitorização Interna (ERP/primavera).

Ainda no âmbito da Transformação Digital e no que se refere à Gestão Documental a AICEP procedeu recentemente à alteração do seu sistema interno (sistema FileDoc), tendo em vista a reorganização e integração da documentação em termos de processos: desmaterialização dos documentos e, em articulação com a aplicação informática da área financeira, tratamento de toda a documentação contabilística, desde o seu registo, processamento e contabilização. Esta implementação é feita em articulação com o novo ERP/primavera e ficou praticamente concluída no final de 2020. O arquivo físico encontra-se à guarda de uma empresa contratada para o efeito. O sistema Filedoc comunica com o ERP/primavera em diversas fases dos processos aquisitivos da Agência, tendo em vista assegurar que são cumpridos os normativos legais em matéria de orçamento de Estado, SNC-AP, fiscalidade e regras de contratação pública.

A Agência utilizou ainda o FileDoc como ferramenta de Gestão das reuniões do conselho de administração permitindo a desmaterialização dos processos inerentes às reuniões do conselho de administração, potenciando a redução da necessidade de grandes volumes de informação em suporte físico (papel) e contribuindo para a simplificação do dia-a-dia daqueles que com estes têm de interagir. Está estabelecido um fluxo para todas as propostas de decisão para as quais é necessário obter a aprovação por parte do conselho de administração, observando-se diferentes níveis hierárquicos com competências específicas. É possível que a equipa que se constitui para cada proposta dê os seus contributos previamente à decisão superior.

De referir em adicional que a AICEP dispõe de um sistema de controlo de assiduidade (*millenium*) e de gestão administrativa dos recursos humanos (OMNIA), portal colaborativo que agiliza processos e acelera o acesso à informação. Processos como tratamento de despesas, férias e horas extra, absentismo, declarações, recibos de vencimento, cadastro, formação e todo o tipo de informação contratual estão desmaterializados numa plataforma web colaborativa, disponível para toda a organização a qualquer hora, em qualquer dispositivo e lugar.

No que respeita a processos e métodos, a Agência tem procurado implementar procedimentos céleres, ágeis e conhecidos de todos, tendo em vista a otimização dos recursos e uma resposta eficiente ao cliente. Neste âmbito e a nível interno desenvolveu uma ferramenta de Gestão Integrada de Clientes de registo da informação e contactos das empresas que procuram a AICEP, nomeadamente no âmbito dos apoios financeiros comunitários e pedidos de informação. Esta ferramenta facilita o trabalho diário do *front office* da AICEP e o reporte da atividade da sede e da rede de delegações no estrangeiro. No âmbito do processo de transformação digital da AICEP este sistema irá migrar para a nova plataforma que integrará funcionalidade para contacto direto com os clientes a partir da aplicação MyAICEP.

A AICEP tem ainda montado um sistema de Gestão de Reclamações, *on-line* no site da Agência e pela via tradicional, com intervenção de vários dos seus departamentos. Destaca-se o papel da área de Auditoria na análise das causas e acompanhamento da resposta fornecida ao cliente, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado e da plena satisfação dos clientes.



A AICEP tem procurado prestar um serviço de qualidade e com um elevado grau de satisfação dos seus clientes. Para aferir da sua qualidade, procura recolher diariamente a opinião de quem contacta a Agência. Assim, sempre que um cliente solicita informação especializada, esta é remetida com um inquérito de opinião sobre o produto que é fornecido. Da mesma forma, em diversas ações realizadas pela AICEP, presencialmente e online, é distribuído um inquérito aos participantes para recolha de opinião sobre a ação. Procedimento idêntico é adotado para as empresas participantes nas ações dinamizadas pela Agência no exterior.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Sistema de Controlo Interno instituído na AICEP tem efeito na eficácia dos procedimentos de controlo específicos das várias áreas, proporcionando disciplina e organização. No entanto, um forte ambiente de responsabilização não assegura, por si só, a eficácia do sistema de controlo interno. Nesse sentido, a AICEP desenvolve auditorias internas organizadas de acordo com o descrito no procedimento funcional daquela área.

A unidade de Auditoria (a) promove a existência de procedimentos uniformes e conhecidos de todos, (b) assegurando a implementação de medidas de prevenção de fraudes internas e externas e (c) reporta ocorrências de corrupção e outras infrações conexas; (d) desencadeia auditorias internas procurando verificar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos.

A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração, de um dos Administradores Executivo. Presentemente não existem Comissões específicas em funcionamento perante as quais a Auditoria responda. Em executivos anteriores a Agência dispôs de uma Comissão de Auditoria. Esta articulava com a área de Auditoria medidas de melhoria do sistema de controlo interno, analisava os relatórios produzidos pela Auditoria e respondia aos mesmos perante a Comissão Executiva.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Como referido anteriormente, a organização possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses onde se identificam os principais potenciais riscos de cada uma das áreas de atividade da Agência e respetivas medidas preventivas, estando em vigor a versão aprovada a 30 de setembro de 2020.

Os riscos da Agência foram definidos e classificados em função do grau de gravidade, probabilidade de ocorrência e reversibilidade. A maioria dos riscos foi classificado como “moderado” havendo medidas concretas em aplicação que previnem a sua ocorrência.

Dada a missão da AICEP enquanto entidade privilegiada de interação com o tecido empresarial, encontra-se suscetível a favorecer agentes económicos, negócios, investimentos, capazes de gerar corrupção e outras infrações.

No que respeita em concreto à atribuição de incentivos financeiros apontam-se riscos ao nível do favorecimento indevido dos promotores dos projetos, aplicação indevida da regulamentação e acesso a informação privilegiada



e confidencial em benefício próprio. Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa e assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações são as principais medidas adotadas. Ações de controlo e auditoria internos são igualmente apontados.

A Agência atua ao nível dos custos de contexto e dos projetos classificados como de interesse nacional. A este nível, poderá igualmente existir o risco de favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em favor de determinado interesse económico. Aponta-se como medida preventiva o reforço do controlo e auditorias internas.

No que respeita à divulgação de informação (confidencial ou outra) detetou-se como potencial risco da sua difusão indevida e o encaminhamento de oportunidades de negócio detetadas para um número restrito de agentes, o que pode ser mitigado pelo estabelecimento de procedimentos relativos à utilização de informação confidencial, assegurar a transparência na difusão de informação e o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Ao nível dos procedimentos de contratação pública aponta-se o risco de favorecimento na seleção e contratação de fornecedores, que poderá ser reduzido através da implementação de termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos claros, constituição de júris robustos e do reforço do controlo e auditorias internas.

Tendo em vista mitigar o risco de irregularidades identificados em cada uma das áreas de atividade importa em particular destacar a temática da segregação de funções que se tem revelado para a AICEP, com especial preocupação no modelo de gestão dos incentivos. As estruturas de administração executiva e de fiscalização encontram-se claramente segregadas ao nível dos órgãos máximos responsáveis pela gestão da Agência (risco de conflito de interesse). Este modelo é ainda aplicado a outros níveis de decisão. Assim, a distribuição de pelouros pelos membros do conselho de administração salvaguarda a segregação de funções sempre que a natureza das atividades desenvolvidas assim o determina. É o caso, designadamente, da administração dos incentivos a conceder às empresas em que há uma segregação de funções entre a análise e contratação, verificação e pagamento do incentivo (risco de fraude).

De referir ainda que no âmbito da prevenção do risco de conflitos de interesse foi aprovado pelo conselho de administração a 8 de setembro de 2020 uma versão revista do Código de Ética e Conduta da AICEP. Neste âmbito, a unidade de recursos humanos solicitou a assinatura por parte de todos os colaboradores de uma declaração de aceitação onde se declara que se toma conhecimento do Código e assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos. O código estabelece regras para matérias como o sigilo profissional, proteção de dados pessoais, acesso a documentos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações com entidades externas e proteção do ambiente. Em 2018 já tinha sido despoletada a subscrição de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses”, incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses. No âmbito das atribuições à AICEP de competências ao nível da gestão de incentivos enquadrados no Compete 2020 foi também solicitado, a todos os colaboradores afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos, a subscrição de uma “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.



4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração, respondendo também perante demais entidades de fiscalização quando solicitada, não possuindo outras dependências hierárquicas e/ou funcionais ao nível interno.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Atualmente não existem outras áreas com competências no controlo de riscos para além das já mencionadas.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Em termos transversais à AICEP, refira-se que o risco financeiro a que a Agência possa estar sujeita (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial) é considerado praticamente inexistente. Em matéria fiscal, a AICEP está sujeita às alterações da legislação em vigor. Neste âmbito procura estar em contacto permanente com os órgãos de fiscalização da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária, o Ministério das Finanças e demais entidades externas de controlo e supervisão.

Um dos riscos com que a Agência se tem vindo a debater nos últimos anos é o da restrição à capacidade de renovação dos seus recursos humanos (risco de talento), uma vez que jovens colaboradores trazem dinamismo e novas ideias à estrutura e contribuem para a sustentabilidade da Agência enquanto dinamizador do progresso económico e do tecido empresarial português. Na sequência do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto no artigo 25º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aplicado a situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, os trabalhadores da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado puderam regularizar o seu vínculo laboral com o Estado. Ao abrigo desta prerrogativa, a AICEP integrou 40 novos colaboradores no seu quadro de pessoal a partir do mês de junho de 2018. Em continuidade com esta política, em 2019 foram admitidos 31 novos colaboradores, em 2020 e 2021 foram admitidos, respetivamente, 12 e 14 colaboradores. Assim, considera-se que o risco de talento, nos três últimos anos, reduziu-se de forma considerável.

7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Como já foi referido, a AICEP possui mecanismos de identificação, acompanhamento e gestão de riscos, dispondo de uma área de Auditoria com funções específica a esse nível, que assegura e testa a eficácia do sistema de controlo interno e demais mecanismos internos com vista à mitigação de riscos. A identificação de riscos a que a organização está sujeita tem levado, ao longo dos anos, ao robustecimento do seu Sistema de Controlo Interno (SCI). As ferramentas de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes procuram minimizar o risco de irregularidades, assegurando a transparência e divulgação de informação por todos os interlocutores. Para além do SCI, outros riscos identificados como potenciais ao nível



da corrupção, fraude, conflitos de interesse, levaram à introdução de mecanismos complementares de prevenção: (a) existência de um Código de Ética e Conduta, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais; (e) o Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho; (c) o Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (d) existência de um Manual de Procedimentos, assumido como principal suporte do Sistema de Gestão e de Controlo Interno; (f) a existência de um acervo de Regulamentos e Ordens de Serviço que regem a atividade operacional das várias áreas da Agência, nomeadamente em matéria de recursos humanos, património, aquisições de bens e serviços (inclui contratação pública) e despesas. Verificando-se a identificação de um risco não previsto, a organização procura introduzir no controlo interno um novo procedimento com vista à sua mitigação.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No processo de divulgação da informação financeira a AICEP procura que todos os intervenientes internos, conselho de administração, direção financeira e auditoria, estejam em contacto permanente com os órgãos de fiscalização, o auditor externo, a Autoridade Tributária e demais entidades de controlo, tendo em vista detetar eventuais riscos neste âmbito e implementar uma mitigação atempada.

Existem regras claras e conhecidas de toda a organização de gestão orçamental que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa, realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelas Direções, vogais executivos e conselho de administração, consoante os montantes. Todas as despesas correntes e de investimento realizadas são baseadas num orçamento anual aprovado pelo conselho de administração e pela Tutela. A área financeira faz um acompanhamento constante desta execução, através do respetivo cabimento, compromisso, obrigação com a faturação e pagamento, identificando desvios face ao programado e suas causas. Sempre que se verificam níveis de desvios significativos relativamente ao orçamento e demais limites impostos pelos diplomas legais a que está sujeita, a direção financeira emite alertas ao conselho de administração para introdução de medidas corretivas. A informação financeira é produzida pela direção financeira na área de contabilidade e fiscalidade e auditada pelos órgãos de fiscalização e pelo Auditor Externo. Reporta mensalmente a execução ao conselho de administração e, externamente, à Direção Geral do Orçamento e à Direção Geral de Tesouro e Finanças/Inspeção Geral de Finanças (registo direto no SIREF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, conforme o calendário previsto), bem como à Tutela. Em suma, tem-se vindo a dotar a empresa e os seus colaboradores dos meios necessários para a implementação de um adequado sistema de controlo interno, tendo em vista garantir que os mesmos estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e as expectativas dos clientes. A nova ferramenta de Gestão e Monitorização Interna (ERP/primavera) tornará a disponibilização de informação financeira ainda mais célere e acessível em tempo real a um maior número de decisores. A AICEP divulga informação à tutela setorial e financeira, Tribunal de Contas, IGF, INE, diversas entidades públicas, utilizando plataformas como o SIRIEF e o SIGO.



VI.C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

A AICEP, E.P.E. rege-se pelos seus Estatutos (Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei nº 219/2015, de 8 de outubro e no Decreto-Lei nº 75/2020, de 25 de setembro), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros. Os regulamentos estão disponíveis aos seus colaboradores na intranet da Agência.

Regulamentos externos

- Lei nº 98/1997, de 26 de agosto (**Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas**), com as alterações introduzidas posteriormente, as últimas das quais pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (**controlo financeiro pelo Tribunal de Contas**); Lei nº 2/2020, de 31/03, e Lei nº 27-A/2020, de 24/07 (**Orçamento de Estado de 2020**)
- Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, pela Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 39/2016, de 28 de julho (**estatuto do gestor público**)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2007, de 7 de maio (**compras públicas ecológicas**). A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 38/2016, de 29 julho.
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (**regime da contratação pública**) (17 alterações, uma das quais recente, a Lei nº 30/2021, de 21/05, que prova medidas especiais de contratação pública)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro (**programa Pagar a Tempo e Horas**)
- Despacho nº 14277/2008 do Ministro de Estado e das Finanças, de 23 de maio (**deveres de prestação de informação**)
- Despacho nº 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (**redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados**)
- Resolução da Assembleia da República nº 53/2011, de 22 de março (**recomendações no universo das empresas públicas não financeiras**)
- Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 18/2016, 13 de abril e pelo Decreto-Lei nº 25/2017 de 3 de março (**define critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos**)



- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (**Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março (**Princípio da igualdade do género**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**aprova as classificações atribuídas nos termos da RCM n.º 16/2012 às empresas públicas**)
- Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (**dever de parecer prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação**)
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (**procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação**)
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro (**setor público empresarial e empresas públicas**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março (**relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens**)
- Despacho n.º 2555/2016 do Ministério das Finanças, de 10 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 107/2020, de 3 de fevereiro (**compromissos plurianuais**)
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (**regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa**)
- Decreto-Lei n.º 94/2018, de 14 de novembro (**cria o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 27 de outubro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37/2018, de 7 de novembro (**medidas a adotar pelas entidades públicas para redução do consumo de papel e plástico**)
- Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto (entrada em vigor em janeiro de 2019) (**aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor**) (altera a Lei n.º 10/2001, de 21 de maio e a Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro-CT)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2018, de 21 de dezembro (**aprova o modelo institucional e o programa de atividades para a participação de Portugal na Expo 2020 Dubai**)
- Despacho Normativo 18/2019, de 21 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2020, de 15 de setembro e pelo Despacho Normativo n.º 23-A/2021, de 15 de setembro (**procedimentos para a realização**)



das comunicações relativas ao regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização e planos de igualdade)

- Despacho n.º 10391/2020 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e Negócios Estrangeiros, de 27 de outubro (Participação portuguesa na feira internacional Hannover Messe 2022)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030).

A AICEP está ainda sujeita ao cumprimento de diplomas legais no âmbito das suas competências ao nível da gestão de apoios financeiros comunitários e benefícios fiscais, dos projetos de interesse nacional, e demais áreas onde intervém.

Regulamentos internos

No plano interno, a AICEP rege-se pelos diversos Regulamentos emanados do conselho de administração, divulgados por Ordem de Serviço a toda a organização.

Regulamento da Comissão Executiva

Regulamento dos Trabalhadores da AICEP

Regulamento da Rede Externa

Regulamento da rede FDI Scouts

Regulamento da Gestão das Reclamações

Regulamento do uso da marca aicep Portugal Global

Regulamento Interno sobre o Processo de Avaliação do Desempenho

Regulamento dos prémios internos “Melhores projetos AICEP”

Regime de Concessão de Estágios

Regime de Encerramento e Prestação de Contas Anual das Representações da Rede externa

Regime de Prestação de Contas da Rede externa

Regime de Execução da Despesa

Regime de Contratação de Bens e Serviços na Rede externa

Regime do Procedimento Funcional das Auditorias Internas AICEP

Regime de Abate de Bens do Património da AICEP

Regime de Deslocações (em atualização)

Regime de Autorização de despesa, contratação e pagamentos

Política de Proteção de Dados Pessoais

Código de Ética e Conduta

Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho

Manual de Acolhimento para os novos colaboradores

Manual de Identidade Corporativa



2. Código de ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE)

Relativamente ao Código Ética e Conduta este consubstancia um conjunto de regras éticas e deontológicas aplicáveis aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os colaboradores da AICEP. Encontra-se disponível no site da Agência em www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Paginas/conduta-etica.aspx. O Código foi objeto de revisão em 2020, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2019, de 3 de dezembro, tendo sido aprovado pelo conselho de administração de 8 de setembro de 2020. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP.

O código estabelece um conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta profissionais, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível a todos os trabalhadores, garantindo o cumprimento da missão e atribuições da AICEP, nos termos previstos na lei, e contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de rigor e qualidade.

O código integra princípios gerais de ética e conduta profissionais bem como matérias relativas a proteção de dados pessoais, acesso a documentos e conservação dos registos, correspondência, pedidos e processos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações externas e internas.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor foi aprovado pelo conselho de administração da Agência no dia 30 de setembro de 2020. Prevê-se que em 2022 o Plano seja sujeito a nova revisão.

Para além do Plano referido, a AICEP tem apresentado anualmente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O Relatório de 2020 relativo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infração Conexas foi aprovado superiormente a 23 de junho de 2021, como referido no ponto VI.A, cumprindo assim o n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/ 2013.

O relatório de 2020 foi aprovado pelo Conselho de Administração a 23 de junho de 2021 e conclui que no decurso de 2020, não obstante a necessidade de assegurar o protocolo de segurança de saúde pública adotado no âmbito da situação epidemiológica, a AICEP zelou pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses. Não se registaram casos associados a



corrupção ou conflitos de interesses, nem indícios de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo. A área de Auditoria participou e envolveu outras áreas da Agência em ações de formação sobre estas temáticas, dinamizou ações internas de formação com outras áreas (temas de contratação pública) e, no âmbito do impacto da pandemia covid-19, articulou com outras áreas a divulgação constante de normativos às empresas portuguesas. Procedeu ainda à realização de auditorias internas a projetos com vista à vigilância da legalidade no que respeita à execução de projetos de investimento no âmbito do sistema de incentivos do PT 2020. Foi também realizada uma auditoria a um ponto de rede externa da Agência. Foram acompanhados processos de controlo de operações do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais, bem como do Tribunal de Contas Europeu (TCE) e IGF – Inspeção Geral de Finanças.

O Plano está disponível no site da empresa (<https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduca-etica/Documents/PlanoGestaoRiscosCorrupcaoConflitosInteresses-versao2020.pdf>), bem como o relatório de 2021 (https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduca-etica/Documents/RAE_PGRCCI-2021.pdf).

VI.D. Deveres especiais de informação

1. Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJ SPE)

A Agência remete periodicamente informação atualizada prevista na legislação sobre os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (SPE) para que esta seja registada no portal das empresas do SPE pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (<http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/aicep-agencia-para-o-investimento-e-comercio-externo-de-portugal-epe>).

No Relatório e Contas anual a AICEP divulga ao titular da função acionista e ao público em geral como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Este relatório é disponibilizado no SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), no site do Tribunal de Contas e no site oficial da Agência após aprovado pelas Tutelas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx> - acesso por *password*). No que respeita à divulgação da prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades esta consta do Relatório e Contas.

A AICEP está obrigada a regularmente disponibilizar no site da Direção Geral do Tesouro e Finanças (SIRIEF) diversa informação relativa à previsão e execução orçamental, conforme calendário disponível pela DGTF/IGF, acompanhada pelos relatórios do órgão de fiscalização. A informação disponibilizada inclui demonstração de fluxos de caixa, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores, custos e gastos operacionais, unidade de tesouraria do Estado, responsabilidades contingentes, reporte de financiamento, responsabilidade com pensões, gastos com pessoal e efetivos, alterações do capital próprio, Balanço e Demonstrações de Resultados (individual e consolidado) (DR por natureza e função), indicadores de gestão e previsões anuais para diversa informação, (<https://sirief.dqtf.pt/sites/sirief/default.aspx> - acesso por *password*).



A partir do ano de 2015 as contas da AICEP passaram a ser consideradas para os cálculos do défice e da dívida pública (integração no perímetro do orçamento do Estado). Esta alteração vem na sequência da reclassificação da AICEP como Entidade Pública Reclassificada (EPR). A Agência passou a ser tratada em termos financeiros como Serviços e Fundos Autónomos, regendo-se pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei 151/2015, de 11 de setembro). Face a esta alteração, a Agência encontra-se sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA – Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro), tendo de prestar, à Direção Geral do Orçamento, diversa informação relativa à sua execução orçamental (<https://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp> - acesso por *password*).

2. Deveres de transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A AICEP utiliza o site oficial da Agência (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>).

VI.E. Sítio de Internet

1. Endereço utilizado

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE)

A AICEP possui um sítio de internet onde divulga diversa informação institucional, incluindo os estatutos, composição dos órgãos sociais e documentos de prestação de contas (informação sobre os serviços prestados no âmbito das suas atribuições como Entidade Pública Empresarial, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios). A informação encontra-se nos endereços abaixo indicados:

Sede e demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC

<http://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Contactos.aspx>

Estatutos e Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/orgaos-sociais/Paginas/orgaos-sociais.aspx>

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público



A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

VI.F. Prestação de serviço público ou de interesse geral

1. Prestação de um serviço público ou de interesse geral

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Esta matéria não tem aplicabilidade à AICEP em toda a sua extensão. A Agência não possui um contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração da atividade prosseguida.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes

Os Estatutos da Agência determinam que a AICEP tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa. A Agência deve trabalhar em conjunto com as empresas, associações e entidades públicas, em parcerias público privadas, com o objetivo de criar, ao níveis global, nacional e local, as melhores condições para que as mesmas respondam com sucesso aos desafios da globalização e às oportunidades de um mundo em constante mudança.

São receitas da AICEP, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa, diversas comissões de gestão previstas nos Estatutos, a atribuir mediante o cumprimento de metas a determinar pela Tutela.

VII. Remunerações

VII.A. Competência para a determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

O estatuto remuneratório do conselho de administração da AICEP é fixado de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.



2. Prevenção de conflitos de interesse

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses. O Plano identifica um conjunto de potenciais riscos de conflito de interesse e respetivas medidas preventivas destinadas a todas as áreas da Agência.

Estão a ser cumpridas as normas em vigor sobre os diversos aspetos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito do estatuto do Gestor Público, utilizando-se os mecanismos previstos na legislação. A aprovação das despesas próprias dos membros dos órgãos sociais segue o que está previsto nos procedimentos do sistema de controlo interno aplicável a todos os colaboradores da Agência. O reembolso é efetuado após as despesas por si realizadas serem previamente revistas pela Direção Financeira, em termos de análise do seu enquadramento regulamentar e do cumprimento das normas legais e fiscais, antes do envio para aprovação superior, incluindo, nestes casos, aprovação cruzada por outros administradores, diretamente no *workflow* do sistema financeiro.

Para acautelar situações de conflito de interesses encontra-se previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP o procedimento a adotar caso estas ocorram. O trabalhador está obrigado declarar-se impedido de exercer qualquer função que possa ser geradora de conflito de interesse, devendo comunicar o facto ao seu superior hierárquico e ao conselho de administração. Todos os trabalhadores da organização assinaram uma declaração onde se toma conhecimento do Código e assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Em 2018 a Agência tinha já procedido à entrega a todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP, para preenchimento e assinatura, de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” (incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses) e a “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.

3. Evidenciação do cumprimento

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Tendo em vista identificar mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, foram assinados por cada um dos membros do conselho de administração as seguintes declarações:

- Declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses (artº 51º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo V);
- Declaração de inexistência por parte de cada um dos membros do conselho de administração de participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus



fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos legalmente exigidos (artº 52º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo V).

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

Estatutariamente a AICEP não dispõe deste órgão.

VII.C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Como se referiu anteriormente, a política de remunerações dos órgãos de administração é fixada de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

Foi atribuída à AICEP a classificação “B” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), implicando que o Presidente do conselho de administração usufrua de um vencimento mensal líquido correspondente a 85% do valor padrão do vencimento mensal líquido do Primeiro-Ministro. Determina ainda que os vencimentos mensais líquidos dos vogais correspondem a 80 % do vencimento mensal líquido do presidente. Assim, temos os seguintes montantes definidos:

Presidente:

- Vencimento mensal líquido de 4.864,34 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.945,73 euros, pagas 12 vezes por ano;

Vogais:

- Vencimento mensal líquido de 3.891,46 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.556,58 euros, pagas 12 vezes por ano;

O despacho conjunto do Conselho fiscal determina que o estatuto remuneratório do Presidente e dos Vogais efetivos do Conselho Fiscal corresponde um vencimento mensal líquido de 1.362,01 euros e 1.021,51 euros, respetivamente, pagos 14 vezes por ano. O despacho produz efeitos produz efeitos no momento em que lhes foi notificado, o que ocorreu a 17/11/2021.

Os honorários do fiscal único foram fixados por Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 29 de Abril de 2014 e de acordo com os critérios fixados para as remunerações dos membros de fiscalização das empresas de capitais públicos, designadamente, da remuneração do fiscal único, constantes do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças nº 764-SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro nº 848-SET/2013, de 2 de maio. Foram aplicadas as reduções previstas no nº 1 e na alínea o) do nº 9, ambos do artigo 33º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.



2. Estruturação das remunerações alinhadas com os objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não se verifica a atribuição de componente variável da remuneração, conforme previsto no art.º n.º 41 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Atribuição de prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não se verifica a atribuição de prémios de gestão, conforme previsto no art.º nº.41 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não se verifica a existência de regimes complementares de pensões ou reformas antecipadas para os administradores.

VII.D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os montantes auferidos pelos membros do conselho de administração no ano de 2021 são os que abaixo se indicam.



Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Represent.
Luís Castro Henriques	N	-	5.343,70	1.945,73
Madalena Oliveira e Silva	N	-	5.075,68	1.556,58
João Paulo Salazar Dias	S	B	3.891,46	1.556,58
Francisca Guedes de Oliveira	S	B	3.891,46	1.556,58
Rita Lindley Araújo	N	-	4.040,13	1.556,58

Membro do CA	Remuneração Anual (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)
Luís Castro Henriques	98.154,49		98.154,49
Madalena Oliveira e Silva	89.723,48		89.723,48
João Paulo Salazar Dias	73.159,40		73.159,40
Francisca Guedes de Oliveira	73.208,69		73.208,69
Rita Lindley Araújo	75.290,07		75.290,07
			409.536,13

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

2. Montantes pagos por outras empresas

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não se verificaram pagamentos aos membros do conselho de administração por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foram pagas a qualquer dos membros do Conselho remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Nenhum ex-administrador executivo recebeu indemnizações relativas à cessação das suas funções.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

O montante auferido pelo fiscal único no ano de 2021 encontra-se abaixo indicado.



Nome ROC/FU	Rem. anual bruta
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	14.302,53

nota: fixado o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da Aicep.
valores sem IVA

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram remuneração em 2021, pelo que os montante devidos relativos àquele ano foram pagos em 2022.

Membro do órgão de fiscalização	Rem. anual 2018 2021 bruta (*)
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	1.997,61
Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar	1.498,21
José Manuel Cristóvão Veríssimo	1.498,21
	<u>4.994,03</u>

(*) liquidado em 2022

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A AICEP é detida em 100% pelo Estado Português. No decurso de 2021 não ocorreram quaisquer transações materialmente relevantes com empresas relacionadas. Em termos de mecanismos de controlo destas transações refira-se que todas as transações são registadas numa conta contabilística da subsidiária e no final do ano esta conta é objeto de análise para efeitos de consolidação de contas. As transações efetuadas foram as seguintes:

	Aicep	
	Prestações de serviços	Aquisições de serviços
Aicep - Global Parques, S.A.	8.418,63	18.147,78



As prestações de serviços referem-se à venda de espaço na revista da AICEP Portugal Global e a prestação de serviços nos Órgãos Sociais da Aicep Global Parques (vogal não executivo). As aquisições de serviços referem-se a aluguer de espaços da AICEP Parques arrendados à AICEP Portugal Global.

As transações obedeceram às condições de mercado.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações

Em matérias de aquisição de bens e serviços a terceiros a AICEP está sujeita às regras do Código da Contratação Pública (CCP), como referido anteriormente, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2, alínea a)), com as alterações posteriores, nomeadamente do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. Os procedimentos previstos no Código foram incorporados, nos termos em que lhe é aplicável, nos seus procedimentos internos. Em 2019 estes foram objeto de revisão, tendo em vista garantir a sua adequação à legislação em vigor, a uniformização na aplicação dos mesmos por parte das diversas áreas intervenientes, a celeridade dos processos, o correto registo nas plataformas legalmente exigidas e a possibilidade de os procedimentos existentes serem objeto de auditoria. Os processos aquisitivos da Agência foram, na altura, centralizados na área de compras. Essa centralização foi reforçada em novembro de 2021 com a criação da Central de Compras, tendo-lhe sido atribuídas competências adicionais.

Não se verificaram situações de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

O total dos Fornecimentos e Serviços Externos da AICEP ascende a cerca de 10,9 milhões de euros, correspondendo 5% desse valor a aproximadamente de 545 mil euros (se superior a um milhão de euros tornar-se-ia obrigatória a divulgação de lista dos fornecedores superiores àquele montante, caso existam).



IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e Políticas prosseguidas

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas; políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A AICEP tem procurado contribuir para a sustentabilidade da empresa nos seus diversos domínios.

Sustentabilidade económica

A temática da sustentabilidade económica da organização tem sido vista com grande preocupação por parte dos órgãos dirigentes da Agência. Não comprometendo os seus objetivos, a AICEP tem-se empenhado em prosseguir uma política de contenção de gastos, a par com o cumprimento das metas impostas pela Tutela setorial e financeira. Tem sido esse o rumo desde a sua criação em 2007 e ao longo destes quase 15 anos de existência.

A AICEP apresenta todos os anos o seu PAO - Plano de Atividades e Orçamento, tal como previsto na legislação aplicável (art.º 39º do Decreto-Lei nº 133/2013). Ao longo do ano a execução do orçamento é exigente e os desvios que sejam verificados relativamente ao aprovado obrigam à apresentação de uma justificação detalhada para aprovação a nível superior. A autorização de despesas segue procedimentos rigorosos e é feita numa aplicação informática customizada, que prevê a intervenção dos diferentes níveis hierárquicos. Os circuitos estão devidamente formalizados em Regulamentos internos criados para o efeito. A AICEP, como já se referiu anteriormente neste relatório, está integrada no perímetro do orçamento do Estado, sujeitando-se à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos de financiamento, os Estatutos da Agência preveem diversas fontes de financiamento para a sua atividade, já que no nº 1 do seu art.º 22º estipula as receitas da AICEP “no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa”. Ao abrigo deste artigo, desde a constituição da AICEP em 2007 que têm sido recebidas as Comissões de Gestão, ascendendo a 262,8 milhões de euros no período de 14 anos (2008-2021), em que 138,8 milhões de euros transferidos pelo IAPMEI e 124 milhões de euros transferidos pelo Turismo de Portugal. Este organismo contrata ainda à AICEP a sua promoção no exterior, pagando à Agência o montante respetivo. Com ambas as entidades a AICEP tem assinado anualmente um contrato que regula a relação entre partes e define as condições de atuação e da prestação de serviços pela AICEP. Para fazer face à Expo Dubai 2020, a AICEP tem ainda recebido verbas provenientes do FRI - Fundo para as Relações Internacionais, I. P.

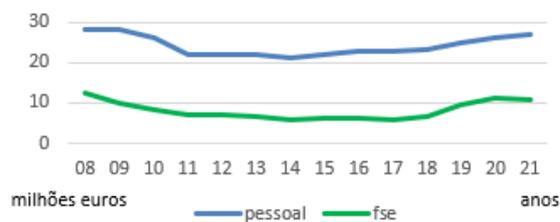
A Agência também recorre a fundos comunitários, tendo em vista financiar a atividade de promoção no exterior e estâgios em ambiente internacional. Entre 2008 e 2021 recebeu verbas no valor montante de 78,5 milhões de euros. São igualmente receitas da AICEP o produto da venda de publicações e outros documentos, de informação macroeconómica e de mercado. Também constituem rendimentos os provenientes da gestão do imobilizado financeiro e corpóreo. No Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados é dado maior detalhe destes movimentos.

A AICEP tem adotado princípios rigorosos no que respeita à contenção de despesas da Agência, procurando fornecimentos mais económicos, através da renegociação dos contratos e fontes de financiamento alternativas para os seus custos, incluindo a utilização crescente de novas tecnologias, tendo em vista a sustentabilidade da



organização. Neste âmbito, importa realçar a evolução dos custos com pessoal e dos fornecimentos externos, sendo que ao longo dos anos as atribuições da AICEP têm vindo a ser reforçadas.

Evolução 2008-2021 fse e pessoal



De referir que o ano de 2021 não foi ainda um ano de retoma integral da sua atividade. Para o futuro pretende continuar a utilizar os recursos de forma economicamente sustentável, cumprindo as orientações e assumindo as responsabilidades que em cada momento são acometidas à organização.

A Agência tem, assim, conseguido assegurar a sua sustentabilidade económica.

Sustentabilidade social

A AICEP pode e deve ser relevante em termos de contributo para um ambiente socialmente mais favorável, tanto no plano externo como no plano interno. A organização assume integralmente a sua responsabilidade social, quer internamente quer veiculando estes princípios junto dos seus clientes e associadas.

No plano externo, efetivamente grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas e, nesse âmbito, privilegia iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social. A AICEP atua ainda junto dos jovens licenciados, numa iniciativa dirigida à formação de quadros especializados na área da internacionalização, o Inov Contacto. Estas duas intervenções são desenvolvidas mais adiante.

Ao longo dos anos a Agência tem vindo a desenvolver várias campanhas de responsabilidade social e ambiental, promovidas por organizações de reconhecida credibilidade.

Em 2012 a Agência associou-se à iniciativa “Papel por Alimentos” dos Bancos Alimentares contra a Fome, iniciativa que apela a comportamentos ambientais responsáveis e à solidariedade individual e coletiva. Em 2019 foram recolhidos pela AICEP 800 Kg de papel e cartão que equivalem a este mesmo peso em alimentos. Devido à situação de pandemia e da consequente alteração de situação de regime presencial para teletrabalho esta iniciativa não teve sequência em 2020 e 2021. De referir, contudo, que é preocupação da Agência manter a política de incorporação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) em todas as dimensões da atividade da Agência.

A Agência leva ainda a cabo durante o ano diversas campanhas intituladas “AICEP Solidária”. Dada a situação resultante da pandemia estas ações em 2020/2021 foram em menor número. Em setembro foi realizada uma campanha que consistiu na doação do dinheiro gerado pela participação da AICEP na prova B2Run 2021. O montante angariado foi distribuído pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Rede de Emergência Alimentar e Nuvem Vitória. Foram doados os 70 euros gerados pelo movimento dos 27 colegas participantes na Campanha. Para além desta campanha, por altura do Natal, a AICEP lançou ainda uma ação solidária com a empresa Adclick. Em Lisboa e Porto os colaboradores foram convidados a juntarem-se à equipa e com o CASA - Centro Apoio ao Sem Abrigo preparar e entregar refeições a sem abrigo e a famílias carenciadas.

Em adicional a estas iniciativas, em 2021 foi alienado, a título gratuito, um conjunto de mobiliário da Agência a 4 Instituições Particulares de Solidariedade Social: APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão



Deficiente Mental - Braga (99 peças); Santa Casa da Misericórdia da Maia (22); APL - Associação de Ludotecas do Porto (8 peças) e ADDIM - Associação Democrática de Defesa dos Interesses e da Igualdade das Mulheres (7 peças).

No plano interno a nível social desde a sua criação que a AICEP tem dado atenção à motivação e formação dos seus recursos humanos. A política de recursos humanos será detalhada mais adiante no ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea e) Políticas de recursos humanos.

A organização garante ainda a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Mais adiante neste ponto será abordada em maior detalhe a questão da adoção de Planos de igualdade e do Princípio de Igualdade de Género a nível interno da organização (ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea c) Planos de igualdade e d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género).

De referir que no novo Código de Ética e Conduta da Agência encontra-se previsto no artº. 3º o princípio da igualdade, já que estabelece que os trabalhadores devem “agir sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações injustificadas em razão da ascendência, raça, etnia, língua, território de origem, religião ou crença, idade, orientação sexual, sexo ou género, características e deficiências genéticas ou outras, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas são objeto de igual tratamento”.

No domínio da comunicação interna, a AICEP dispõe de um Boletim Interno com notícias breves sobre a vida da organização relacionadas com o negócio, mas também de interesse particular dos colaboradores, proporcionando a difusão dos assuntos da Agência. Em 2021 foram publicados 23 boletins, remetidos por correio eletrónico a todos os colaboradores. A área da comunicação da Agência usou ainda o canal que dispõe para chegar a toda a organização notícias pontuais, como a Conferência Portugal Global ou o workshop *mindfulness*.

Desde 2019 que a AICEP atribui prémios, de cariz não monetário, de reconhecimento interno a projetos que, durante o ano, tenham revelado um impacto positivo no desempenho da missão da Agência e/ou na economia portuguesa. Os prémios abrangem as categorias de Internacionalização, Investimento e Melhoria Contínua. Em 2021 foram atribuídos os prémios dos projetos de 2019 e abriram-se as candidaturas para os projetos relativos a 2020.

Face ao exposto, verifica-se que a AICEP tem procurado responder às suas responsabilidades sociais e posicionar-se como uma organização interna e externamente preocupada com a valia do indivíduo e da comunidade.

Sustentabilidade ambiental

Embora a atividade da AICEP seja, em si, neutra em termos ambientais, enquanto agente económico de política pública junto do tecido empresarial, a organização privilegia projetos comprometidos com o ambiente. Como se referiu no ponto anterior, a Agência é responsável por um conjunto de medidas de incentivos financeiros que procura canalizar para empresas de valor acrescentado para o país, e com contributos positivos relevantes ao nível social e ambiental.



A nível interno a AICEP procura utilizar no seu quotidiano práticas amigas do ambiente. No final de 2018 a Agência mudou de instalações em Lisboa, concentrando num único espaço diversas áreas que estavam espalhadas por locais diferentes. Esta mudança obrigou a que as práticas anteriormente adotadas ao nível da proteção ambiental fossem adaptadas ao novo espaço. como a redução do desperdício do papel, a recolha seletiva dos lixos e o tratamento adequado dos resíduos perigosos (tinteiros de impressoras e fotocopiadoras). Foram reduzidos os equipamentos de reprodução e impressão através da adoção de equipamentos multifunções, e reduzido o seu número, tendo em vista a otimização e a poupança de recursos. A Agência tem ainda incentivado à utilização da ferramenta iPaper para envio de informação para o exterior, em substituição do papel e a digitalização dos documentos e sua guarda em suporte digital ao invés do tradicional arquivo em papel. No que respeita ao arquivo da organização, todos os anos é feita a seleção dos documentos que são para abate, tendo em vista a libertação de espaço e economia de recursos físicos e financeiros.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, relativa às medidas a adotar pelas entidades públicas - incluindo o setor empresarial do Estado - para redução do consumo de papel e plástico, foram já adotadas algumas medidas que se impunham. Na AICEP sempre se privilegiou a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos. Tem vindo a promover padrões de consumo mais sustentáveis no que se refere ao uso de papel. Nas novas instalações procura-se minimizar a utilização do plástico, tanto nas salas de trabalho como nas instalações dedicadas às refeições (p.e., distribuição de garrafas reutilizáveis e disponibilização de pontos de enchimento de água da torneira; substituição de colheres de plástico por madeira).

De referir que no novo Código de Ética e Conduta da Agência encontra-se previsto no art.º 24º a preocupação com a proteção do ambiente, estabelecendo que “os trabalhadores devem adotar as melhor práticas de proteção do ambiente e promover uma gestão eficiente, de forma a minimizar o impacto ambiental das suas atividades e uma utilização responsável dos recursos da AICEP”.

2. Princípios de gestão empresarial

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

A Aicep está ainda sujeita a diversas políticas e medidas tendo em vista implementar uma adequada gestão empresarial.

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado (proteção do consumidor) (vide artigo 49.º do RJSPE)

Como já foi referido anteriormente, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas; nesse âmbito, o favorecimento de iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social está ao seu alcance, e, consequentemente, com benefícios para o consumidor.

São particularmente atendidos os projetos com criação de emprego, sobretudo de longo prazo, os de criação de emprego qualificado com ou sem programas de formação, e todas as iniciativas de qualificação da mão-de-obra e dirigidos a trabalhadores portugueses. No âmbito do PT2020 - Programa Portugal 2020 (fundos FEDER) em 2021 a AICEP proferiu parecer de decisão sobre 449 projetos, ascendo a totalidade de projetos decididos pela Agência desde o início do PT2020 a 8.072 projetos. Deste conjunto total de projetos, 5.243 obtiveram parecer



favorável, prevendo um investimento elegível de 6,4 mil milhões de euros. Cerca de 51% destes projetos elegíveis (2.688 projetos) preveem a criação de postos de trabalho. No âmbito da formação profissional, verifica-se que dos projetos com decisão de elegibilidade, 685 projetos têm investimento em formação profissional, num total de 23,3 milhões euros, componente que não chega a representar 0,5% do investimento elegível aprovado. De referir para um conjunto de 1.517 projetos elegíveis foi decidida a sua anulação, entre 2015 e 2021. Na grande maioria dos casos foi a pedido do promotor já após assinatura do contrato, nomeadamente por alteração da estratégia do promotor e da conjuntura económica e financeira.

Os Regulamentos de Gestão do Feder e Fundo de Coesão preveem que os beneficiários das operações tenham de cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública (art. 19º, alínea k). No caso concreto dos projetos reconhecidos como Projetos de Interesse Nacional (PIN), que a AICEP lidera, é assegurada a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação dos bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere às iniciativas que preenchem um conjunto de requisitos básicos, nomeadamente ao nível da sustentabilidade ambiental e territorial, criação de postos de trabalho/ações de formação e impacto no desenvolvimento regional mais desfavorecido. Desde junho de 2005 até 31 de dezembro de 2021 foram recebidas para apreciação 255 candidaturas ao estatuto PIN. Destas candidaturas, 99 foram reconhecidas como PIN e 152 foram arquivadas por não cumprirem os requisitos necessários à sua classificação (à partida ou posteriormente, por terem deixado de cumprir, determinando a perda do estatuto) ou por falta de elementos necessários ao seu acompanhamento. Do total dos 99 projetos PIN, 65 concluíram já todos os licenciamentos e encontram-se em plena fase de execução. No seu conjunto, estes 65 projetos representam um volume estimado de investimento total de 9,99 mil milhões de euros e preveem a criação de 20.772 postos de trabalho. Ainda continuam em acompanhamento 34 projetos, um projeto está ainda em instrução e 3 encontram-se suspensos. A AICEP desenvolve ainda uma iniciativa de interesse público designada por *Inov Contacto*. O programa proporciona anualmente a cerca de 200 jovens licenciados portugueses a possibilidade de realizarem um estágio de formação remunerado no estrangeiro, em empresas de todas as nacionalidades e em todo o mundo. Este programa, além de permitir a formação *in job* em ambiente internacional, muitas vezes proporciona a manutenção do posto de trabalho, integrados nos quadros de pessoal das empresas que acolhem estes jovens na fase do estágio. Em 2021, devido à pandemia de COVID 19, ainda bastante ativa durante o ano, não foi possível operacionalizar mais uma edição do *INOV Contacto*, aquela que seria a 25ª. Em meados do ano foi lançada a edição a iniciar em 2022.

Anualmente a AICEP atribui prémios às melhores empresas nas áreas de “Melhor PME Exportadora” e “Melhor Investimento”. Em 2021 foram atribuídos os prémios respeitantes ao ano 2020, tendo sido distinguidas as empresas Novarroz e Riopele, respetivamente, pelo desenvolvimento de estratégias de internacionalização e de investimento, no âmbito de projetos financiados pelo Portugal2020 e acompanhados pela Agência.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial; regras para um desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A atividade da AICEP em si é neutra em termos ambientais, como se referiu anteriormente. Em termos de respeito por princípios de legalidade a Agência está sujeita a uma série de normativos e regras na persecução da



sua atividade descritos no ponto VI.C. Em termos de ética empresarial a Agência possui um Código de Ética e Conduta com as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das suas funções profissionais. Possui ainda um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho, o qual serve de referência para a resolução de questões éticas, morais e comportamentais assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada um.

Os diversos aspetos referidos no ponto IX.A indicam que a AICEP procura contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização, nomeadamente do ponto de vista económico e social.

c) Planos de igualdade (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto anterior, a organização garante a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Conscientes da importância de um bom ambiente de trabalho e de uma boa gestão das expectativas, têm sido criadas condições para que os colaboradores se sintam motivados e envolvidos, numa política concertada, através da reformulação dos Regulamentos e procedimentos internos.

A AICEP possui um Manual de Acolhimento dirigido aos novos colaboradores com informação a divulgar sempre que seja recrutado um novo profissional, tendo em vista o tratamento equitativo de todos os ingressam na organização. Inclui informação sobre a missão, visão, objetivos e valores da Agência e faz a apresentação da AICEP em termos organizacionais, com detalhe ao nível das funções de cada área funcional.

A Agência tem ainda estabelecido protocolos com entidades de lazer e cultura que permitem o acesso aos serviços prestados em condições mais favoráveis. A partir de 2012 foi também possível que os colaboradores tivessem acesso à rede de cantinas do Estado.

Em termos de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional a Agência cumpre a legislação em matéria de direito laboral, nomeadamente relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, de proteção na parentalidade, cumprimento do horário de trabalho. Sobre este último aspeto, de referir que a Agência tem um horário de trabalho flexível, permitindo ao colaborador uma gestão do tempo e a sua compatibilização com as responsabilidades pessoais e familiares.

d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (vide n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março; n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A AICEP respeita o Princípio da Igualdade do Género, conforme nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro. A repartição do seu pessoal é equilibrada entre homens e mulheres; a 31 de dezembro de 2021 o efetivo é no total de 495, em que 197 do género masculino e 298 género feminino. No que respeita às chefias, incluindo a Administração, à mesma data a AICEP possuía 47 do género masculino e 45 do género feminino (o órgão de administração possui 2 membros masculinos e 3 femininos – cumprindo a recomendação da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto). Verifica-se, assim, a existência de uma presença plural de mulheres e de homens em cargos diretivos, resultante da aplicação de uma política interna para a igualdade de género.



O Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, estabelece os procedimentos para a realização das comunicações sobre composição dos órgãos de gestão e fiscalização e planos de igualdade. A AICEP tem respondido ao que lhe é solicitado.

A AICEP possui um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho em que se salvaguarda a igualdade de género, prevendo-se que os seus destinatários se devam abster de adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais, sejam colaboradores ou terceiros. Inclui discriminação com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião, ideologia política e religião. O conselho de administração deve proporcionar um ambiente de trabalho que valorize a inexistência de qualquer tipo de assédio e de discriminação, estimulando a assunção de uma cultura saudável, segura e cordial no local de trabalho. A AICEP tem cumprido a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto que aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, nomeadamente em termos de transparência remuneratória. No relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens elaborado para 2019, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, verifica-se que as remunerações médias se encontram-se equilibradas (o Relatório está disponível no site da empresa (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduca-etica/Paginas/conduca-etica.aspx>)). A AICEP tem respondido anualmente ao inquérito sobre Planos para a Igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado promovido pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

e) Políticas de recursos humanos (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Ao nível das políticas de recursos humanos dirigidas à valorização, motivação e estímulo da produtividade, a Agência tem promovido a rotação dos seus recursos através do lançamento de concursos internos para colocação na sede e na rede externa. Em adicional promove, divulga, organiza e adjudica ações de carácter formativo sobre temáticas diversas destinadas a todos os colaboradores da Agência, com vista à atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências, sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência, temas transversais da ordem do dia e ações dirigidas a trabalhadores com funções específicas. As ações de formação desenvolvidas inserem-se na tipologia definida nas alíneas a) e c) do ponto 1 do Artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. A Agência dispõe de uma área dedicada à formação dos seus colaboradores, integrada nos recursos humanos.

Dado que a situação pandémica instalada desde março de 2020 se prolongou durante 2021, com os trabalhadores da Agência a manterem o regime de teletrabalho, o plano de formação para 2021 foi já delineado nesse pressuposto. Todas as ações realizadas ao longo do ano foram executadas em modo virtual; contudo, este modelo não afetou a qualidade e o impacto da formação.



A oferta formativa recaiu sobre as seguintes tipologias:

Tipologia	Nº ações	Nº part.	Nº horas
1. Formação Interna Promovida pela AICEP	7	560	1.357
2. Formação Interna Promovida por Entidades Externas	323	832	1.762
3. Formação Interna Adjudicada a Entidades Externas	32	174	3.979
Total 2021	362	1.566	7.098

Na primeira tipologia enquadram-se iniciativas organizadas pela AICEP que decorrem, normalmente, nas instalações da Agência, sem custos. Para a implementação destas ações são identificadas temáticas diversas, ao longo do ano, mediante as necessidades que vão emergindo das áreas e convidados peritos ou colaboradores da Agência para ministrarem apresentações em formato de conferência/seminário. Em 2021 foram ministradas as seguintes ações, envolvendo 259 trabalhadores:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
Seguros de Crédito à Exportação com Garantia de Estado	72	3	216
Ética e Integridade na Gestão Pública	160	3	480
Convenção para evitar a Dupla Tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imp. s/ rendim.	50	2	100
Programas StartUp Visa e Tech Visa – Aspetos práticos	120	2	240
Estratégia Nacional para a Descarbonização	109	2	218
Transição Energética e Digital no Complexo Portuário, Logístico e Industrial de Sines	22	1	22
Curso Geral de Propriedade Industrial	27	3	81
Total	560		1.357

No segundo conjunto de ações estão iniciativas formativas promovidas por entidades diversas e parceiros estratégicos, com destaque para Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. As temáticas abordadas versão sobre internacionalização da economia e das empresas portuguesas e política externa. Tendo em atenção que as referidas ações dependem, exclusivamente, de convites realizados à Agência, não é possível prever, antecipadamente no Plano Anual de Formação, o número de iniciativas a divulgar e colaboradores envolvidos. Em 2021 todas as ações foram em formato virtual, através da utilização de plataformas digitais, para dar resposta às necessidades laborais. Neste novo contexto que se prolongou por todo o ano, foram divulgados convites de várias entidades e de temáticas diversas, nas quais se obteve 832 participações (181 trabalhadores), totalizando 1.762 horas formativas.

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
Ações virtuais divulgadas	832	2	1.762



Relativamente à última tipologia, trata-se de iniciativas formativas que foram identificadas e aprovadas superiormente no âmbito do Plano Estratégico, respeitantes a áreas diversas como gestão, direito, fiscalidade, auditoria, bem como temáticas da área digital. Estas atividades formativas foram adjudicadas a entidades externas, tendo em consideração o orçamento e os conteúdos programáticos apresentados.

Neste âmbito foram realizadas as seguintes ações de formação:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Formação Profissional de Microsoft Powershell	1	30	30
Novas Regras de Governance e Controle Interno	1	6	6
Coaching para Chefias	6	5	30
Powerpoint (Delegação Japão)	1	1.080	1.080
MS 500 Microsoft 365 Security Administration	1	24	24
Alteração ao Código dos Contratos Públicos	3	4	12
Especialização e Profissionalização do comprador público	1	78	78
Gestão de Projetos	8	14	112
Excel Básico	2	12	24
Adobe Premiere PRO	1	24	24
PowerPoint	28	7	196
Web Copywriting	2	16	32
Excel Intermédio	20	12	240
Curso Intensivo de Auditoria Interna	10	20	200
StoryTelling	11	7	77
Excel Avançado	18	12	216
Insolvência e o Processo Especial de Revitalização	9	14	126
Liderança, Inovação e Criatividade	1	15	15
Estratégia em Redes Sociais	29	4	116
Mestrado em Estatística e Investigação Operacional	1	427	427
Ética e Integridade na Gestão Pública	1	12	12
Delegação Bélgica - Francês	1	56	56
Delegação Bélgica - Francês	1	84	84
Delegação Alemanha - Masterclass de Mkt Digital	4	23	92
Delegação Alemanha - Competitive Strategy	1	19	19
Delegação Alemanha - Excel skills for Business	1	26	26
Delegação Alemanha - Essentials of Entrepreneurship: Thinking and Action	1	16	16
Delegação Alem. - Innovation through Design: Think, Make, Breake and Repeat	1	6	6
Delegação Alemanha - Gestão da Comunicação (Coaching)	6	12	72
Doutoramento em Economia	1	312	312
Pós-Graduação em Direito Empresarial	1	114	114
Pós-Graduação em Responsabilidade Civil	1	105	105
Total	174	2.596	3.979



Em 2021 houve um acréscimo do número de ações executadas (16%), número de colaboradores envolvidos (147%) e número total de horas formativas (41%), relativamente a 2020.

	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
2016	66	217	5155
2017	41	190	1.858
2018	70	356	4.816
2019	62	430	7.501
2020	311	249	5.043
2021	362	614	7.098

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

O aumento expressivo de ações divulgadas e colaboradores envolvidos explica-se pelo facto das mesmas se desenvolverem através de sistemas digitais, facilitando a participação dos interessados e, simultaneamente, permitindo envolver um universo muito maior de colaboradores.

Tendo presente os valores acima indicados, conclui-se que se encontra assegurada a legislação definida no Código do Trabalho (alterado pela Lei nº 93/2019, de 4 de setembro), relativa à formação contínua, que define que a entidade patronal tem que assegurar 40 horas anuais de formação a pelo menos 10% dos colaboradores da empresa. A Agência despendeu cerca de 51 mil euros em ações de formação ao longo de 2021.

Tendo em atenção que nos últimos anos têm aumentado os pedidos de formação especializada por parte de trabalhadores da Agência de áreas diversas, o Conselho de Administração decidiu criar um programa de atribuição de bolsas, designado Bolsas - Talento AICEP, que entrará em vigor em 2022. Este programa prevê a disponibilização de uma verba anual dirigida a apoiar formação superior de licenciatura (primeira licenciatura), pós-graduação, mestrado e doutoramento em áreas que se revelem pertinentes para a atividade da AICEP.

Refira-se ainda que a área dos recursos humanos elabora anualmente o Balanço Social da Agência onde é feito o levantamento estatístico dos seus recursos humanos.

Política de responsabilidade económica (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto IX.A relativo à sustentabilidade económica a AICEP tem procurado, não comprometendo os seus objetivos, fazer um esforço de contenção de gastos e de cumprimento das metas impostas pela Tutela. É ainda enunciada a forma como é feita a gestão rigorosa dos seus recursos financeiros em matéria de despesas e receitas.

As empresas portuguesas continuarão a ser o cliente alvo da atividade da AICEP, pois são elas que justificam a sua missão. A Agência tem investido na melhoria da plataforma de registo das iterações com as empresas suas clientes. Neste âmbito, foram efetuadas diversas intervenções junto da estrutura em prol da qualificação das interações entre os gestores de cliente da AICEP e as empresas, assegurando que o histórico do contacto destas com a Agência, enquanto repositório de grande valor, é crucial para o acompanhamento que diariamente lhes é disponibilizado.



aicep Portugal Global

É seu compromisso continuar o desígnio de equilíbrio das contas enquanto medida de sustentabilidade económica, tanto mais que a atividade exportadora tem sido alvo de aposta determinante da política económica pública e necessita de um parceiro forte na Administração Central do Estado, moderno e tecnologicamente evoluído.



Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações de governo societário

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

Sendo a AICEP uma Entidade Pública Empresarial integrada no Setor Público Empresarial por força da aplicação do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sua gestão está vinculada ao cumprimento das Práticas de Bom Governo definidos no Capítulo II, Secção II do mesmo Decreto-Lei.

A AICEP cumpre as recomendações sobre bom governo que se lhe aplicam, facto que pretende simbolizar uma atitude de gestão de topo que traduz a matriz de valores da empresa ao nível do rigor, da responsabilidade, da transparência e do respeito pelo bem público. É política da empresa a prestação da informação pronta e atempada ao acionista Estado, de forma transparente e rigorosa.

Não existem recomendações por cumprir relativas ao governo societário.

2. Outras informações

A empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

As informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas da AICEP estão já contidas nos pontos anteriores.

O Conselho de Administração



Anexo I

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC)

Não aplicável à AICEP dado que a Agência não é uma Entidade de Interesse Público (art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro - Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria)



Anexo II

Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (conselho de administração, conselho fiscal e revisor oficial de contas)



Conselho de administração

Luís Filipe de Castro Henriques

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);
European School of Brussels II, European Baccalaureate Bélgica (1987/1996);
MPhil (Mestrado) em Economia pela University of Cambridge, Reino Unido (2008);
MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Experiência profissional:

Desde abril de 2017, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2015 a junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques - Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

De abril de 2014 a março de 2015, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os pelouros do Investimento (Estrangeiro e Nacional, gerindo diretamente a concessão de incentivos financeiros e fiscais e a agenda de captação de novo investimento), Gestão Financeira e Comercial.

De janeiro de 2010 a abril de 2014, Diretor Adjunto da Direção de *Marketing* e Responsável pela área de *Marketing Analytics* na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação — Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC *InnoEnergy*;

De janeiro de 2004 a julho de 2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

De julho de 2004 a março de 2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

De outubro de 2003 a julho de 2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

De abril de 2002 a outubro de 2003, Consultor na *McKinsey & Company*;

De setembro de 2001 a janeiro de 2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

Recebeu o Prémio Excelência da CGD e vários outros Prémios de Mérito Académico.



Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

De 2017 a 2020, administradora executiva da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a responsabilidade dos seguintes pelouros: áreas de suporte: Direções Financeira e Jurídica; Relação com as Empresas, Direções Comercial, Angariação, Incentivos, Custos de Contexto e Projetos PIN.

De 2008 a 2017 dirigiu a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa.

De 2002 a 2005 foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário.

Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.



João Paulo Salazar Dias

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG) e mestrado em *Economic History* (*London School of Economics*);

Licenciatura e Mestrado em Psicologia (Instituto superior de Psicologia Aplicada - ISPA).

Experiência profissional:

De 2017 a 2020 administrador executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março 2014 a abril de 2017 vogal do Conselho de Administração da EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa), tendo sido responsável pela transformação digital daquela empresa;

De 2012 a 2014 vogal do Conselho de Administração da Prio Energy (empresa distribuidora de combustíveis) e CEO da Prio.E (empresa spin-off da Prio Energy dedicada ao negócio da mobilidade elétrica);

De 2005 a 2011 adjunto económico do Primeiro-Ministro de Portugal (XVII e XVIII Governos Constitucionais) e a partir de 2009 acumulou a função de Coordenador Nacional do Gabinete para a Mobilidade Elétrica em Portugal;

De 1998 a 2005 Técnico superior do Departamento de Prospetiva e Planeamento (DPP) do Ministério das Finanças de Portugal.



Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira

Habilitações académicas:

Doutorada em Economia, com especialização em Economia Pública, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Licenciada e mestre em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professora auxiliar na Católica Porto Business School (CPBS) da Universidade Católica Portuguesa no Porto.

Tem interesses de investigação em Economia Política e Economia Pública.

Comunicações em diversas conferências internacionais, nomeadamente em conferências organizadas pela European Economic Association, pela UK Political Studies Association e pelo Portuguese Economic Journal, entre outras.

Experiência profissional:

Até setembro de 2013 foi diretora do mestrado em Business Economics e de 2013 a 2020 assumiu a função de diretora-adjunta para os programas de mestrado e gestão do corpo docente da CPBS.

Fez parte, entre 2015 e 2020, do conselho de administração da EDPR.

Foi, durante 2020, presidente do conselho fiscal da Unilabs Portugal.

É, desde 2015, membro do conselho científico e estratégico do Instituto de Políticas Públicas.

Também desde 2015 faz parte do Conselho Económico e Social como personalidade de reconhecido mérito.



Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa (1987);

Curso Estágio de Advocacia — Ordem dos Advogados (1988);

Advanced Management Program — Católica Lisbon School of Business and Economics e pela Kellogg School of Business da Northwestern University de Chicago (2019)

Experiência profissional:

Desde 11/2019, diretora comercial da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De 09/2017 a 11/2019, chefe do gabinete do presidente do conselho de administração – AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 11/16 a 11/2019, diretora - Direção PME — AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 3/2012 a 9/2017, diretora - Direção de Relações Institucionais e Mercados Externos - AICEP Portugal Global — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 2/2007 a 3/2012, diretora - Direção de Grandes Empresas - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 1/2003 a 8/2007, key account manager - Área de Desenvolvimento Comercial - API Agência Portuguesa de Investimento;

De 07/89 a 12/2003, técnica e coordenadora — Direção Investimento Estrangeiro - Direção de Investimento Estrangeiro — ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal;

De 02/1988 a 07/1989, jurista - Ministério do Planeamento - Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

De 1999 a 2001, professora no curso de pós-graduação em Negócio Internacional — Universidade Autónoma de Lisboa.



Conselho Fiscal

Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Habilitações Académicas:

Mestrado em ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Direito, 2012-2013.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

- De 5 de dezembro de 2017 até ao momento, Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- De 1 de junho de 2017 até 4 de dezembro de 2017, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016;
- De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);
- Presidente do Conselho Fiscal Único do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE e do Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, nomeada para o mandato 2018-2020;
- Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2015-2017;
- Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015;
- Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.
- Mesas de Assembleias Gerais (MAG):
 - Presidente da MAG da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
 - Secretária da MAG do Banco Português de Fomento, S.A.;
- Vogal do conselho fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);
- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;



- Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;
- Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;
- Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014;
- Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.
- Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro.
- Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimação da fase final de introdução do Euro;
- Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços.
- Entre 1991 e julho de 1997, foi advogada e consultora jurídica de várias sociedades.



Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar

Habilitações Académicas e complementares

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - ISG/ULisboa (1983); teve várias formações complementares no país e no estrangeiro, nomeadamente, no INSEAD em Fontainebleau - EDP Inter - Alpha Programme (1999), na Universidade de WHARTON em Filadélfia, EUA (2004) - Graduate em Advanced Management Program, na Universidade Católica Portuguesa - UCP (2007) - Program Leaders Challenge, na Universidade Nova (2017) - Advanced Executive Program. Mais recentemente, em 2020, no ISEG - Executive Education - Programa de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

Tem 40 anos de experiência profissional, atualmente faz parte do Conselho Fiscal de duas entidades públicas, a AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE e a NAV Portugal EPE, tendo pertencido anteriormente ao Conselho de Administração da Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA e da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, SA.

Iniciou a sua atividade e fez grande parte do seu percurso profissional no sector financeiro, em bancos nacionais e internacionais, tendo passado pela Banca de Investimento e mais tarde pela Banca Comercial como Diretora Coordenadora do Departamento Corporate Banking e do Departamento de Marketing de Empresas.

Nos últimos 20 anos os desafios foram essencialmente ao nível da liderança, gestão e motivação de equipas, desenvolvimento de projetos de integração e reorganização de várias áreas, nomeadamente as afetas ao negócio, em simultâneo com a implementação e acompanhamento de estratégias para o crescimento de um portfolio de clientes.

Percorreu grande parte da sua atividade profissional na área financeira no acompanhamento da relação do banco com empresas nacionais e multinacionais instaladas em Portugal, na procura das melhores soluções financeiras e gerindo equipas comerciais no desenvolvimento do negócio e na relação comercial com essas empresas, para implementar as melhores soluções para o financiamento dos seus projetos de investimento e internacionalização, assim como, no apoio à sua atividade em geral.

Participou em conferências, tendo sido a mais recente, em novembro de 2018, o Fórum Internacional sobre Estratégias de Internacionalização e Sustentabilidade de Empresas Ibéricas e Latino-Americanas, promovido pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Índice Cronológico

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E.

2019-2020 - Vogal do Conselho de Administração da Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., com os pelouros Financeiro e Administrativo e de RH's.

2016-2019 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.



1995-2017 – Banco Espírito Santo (depois de 2014 Novo Banco) - Diretora e posteriormente Diretora Coordenadora, do Departamento de Corporate Banking, responsável pelo negócio com as grandes empresas e multinacionais. Posteriormente Diretora Coordenadora do Departamento de Marketing de empresas.

1993-1995 – Espírito Santo Sociedade de Investimentos (ESSI e posteriormente Espírito Santo Banco de Investimento, SA) – Participou como Diretora no arranque da área de Clientes do Banco de Investimento, para o desenvolvimento das operações de consultoria em projetos, Project Finance, operações de mercado de Dívida e Equity.

1987-1993 – Barclays Bank – Account Manager (1987), Assistant Manager(1989) e Vice-President (1990), no Departamento de Corporate Banking.

1980- 1987 – Banco FONSECAS & BURNAY (adquirido posteriormente pelo BPI), desenvolveu diferentes atividades no front-office, em Auditoria, no Departamento de Análise e Avaliação de Empresas e no Departamento Financeiro como analista financeira.



José Manuel Cristóvão Veríssimo

Habilitações Académicas e formação complementar:

Doutoramento em Gestão (PhD) pela Manchester Business School, Universidade de Manchester (Reino Unido) (2003).

MBA em Gestão Internacional pela European University (Lisboa) (1993).

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/ULisboa) (1989).

Curso de Preparação do Exame de Revisor Oficial de Contas, Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, Lisboa (1996).

Atividade Académica

1/2017 - ..., Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

5/2004 - 12/2016, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

10/2002 - 4/2004, Assistente convidado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

9/2005 - ..., Professor em programas de Formação para Executivos do IDEFE - Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (ISEG Executive Education) (Lisboa)

Docência:

Docente ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento de aulas teórico-práticas de Marketing, Marketing de Serviços, Métricas de Marketing, Marketing Operacional, Métricas de Vendas e Promoções, Marketing e Comunicação para Instituições sem Fins Lucrativos, Marketing e Análise de Mercados, Marketing Empresarial e de Serviços, Estudos de Mercado, Gestão da Marca, Simulador de Marketing, Estratégia e Controlo de Gestão, Estratégia Empresarial (em Inglês), Gestão Corrente (Management Skills), Análise Qualitativa de Dados, Introdução à Gestão.

Participação em Projetos Científicos Internacionais:

UNITE! Alliance; aliança de 17 universidades europeias, pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para a Task Force 10 (Dissemination & Communication), desde 2020.

UNITE! Horizon 2020; aliança para aprofundar a investigação e a inovação; pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para o Workgroup 9 (Dissemination & Communication), desde 2020.

Investigação

Publicação de diversos artigos científicos sobre marketing e estratégia em revistas académicas internacionais, incluindo Anatolia, Journal of Business Research, Business Horizons, Academia Revista Latinoamericana de



Administracion, Journal of Tourism and Development, Tourism & Management Studies, Business Ethics: A European Review, European Journal of Management Studies, Journal of Retail and Consumer Services.

Participação em atas de diversas conferências internacionais, incluindo a Global Marketing Conference, Tóquio, Japão (2018); Annual Research Conference, Department of Tourism & Hospitality, Bournemouth University, Bournemouth, Reino Unido (2018); e o World Research Summit for Tourism and Hospitality: Innovation, Partnerships and Sharing, Orlando, UCF Rosen College of Hospitality Management, Orlando, Florida, EUA (2017).

Coordenação de Ciclos de Estudos:

Coordenador do ISEG do novo Doutoramento em Agricultural Innovation in Tropical Food Chains, em parceria com o ISA – Instituto Superior de Economia e Gestão, e do INIAVE - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, com início em 2021. Coordenador do Master in Management (MiM) do ISEG, desde 2020. Coordenador do International Doctor of Business Administration (IDBA) do ISEG, desde 2019. Coordenador das Pós-Graduações em AgriBusiness (desde 2012) e WineBusiness (desde 2010).

Acompanhamento e Orientação de Alunos em Marketing e Estratégia.

Orientação com sucesso de quatro Teses de Doutoramento e 121 teses de Mestrado.

Atividade Profissional

- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, Parque Escolar, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Tesouro, em 25 de maio.
- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, AICEP, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização, e do Secretário de Estado do Tesouro, em 26 de fevereiro.
- 2019 - ... Vogal do Conselho de Administração (não executivo), IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A., Lisboa.
- 2018 - ..., Vice-Presidente (Associate Dean) e Membro do Conselho de Gestão, ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 6/2014 - 6/2018, Assessor do Presidente do ISEG para a área de Marketing & Relações Externas.
- 2001 - 2007, Administrador Financeiro, teamView – Serviços Gestão (Lisboa).
- 1996 - 1997, Assessor da Administração para a área de Organização e Sistemas de Informação, Nutrinveste Serviços (Grupo Nutrinveste) (Lisboa).
- 1992 - 1996, Financial Controller, Nacional – Companhia Industrial de Transformação de Cereais (Lisboa).
- 1989 - 1992, Financial Controller, Kasarte – Importação e Exportação (Lisboa).
- 1985 - 1987, Técnico no Departamento Administrativo e Financeiro, IGLO – Indústria de Gelados (Grupo Unilever) (Lisboa).



Abel Cubal Tavares de Almeida

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto, 1977

Atividade profissional

1977/1978 - Diretor Administrativo e Financeiro da empresa RIMARTE, Fábrica de Embalagens em folha-de-flandres, Lda.;

1978/1979 - Serviço Militar (CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA REGIÃO MILITAR CENTRO - Oficial de Administração Militar);

1979/1981 - Técnico Economista do BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA Intervenção na análise e negociação de Contratos de viabilização; Projetos de investimento (enquadramento em esquemas de bonificação); Operações de crédito;

1981/1990 - Diretor Geral Administrativo e Financeiro do GRUPO VICAIMA: Responsável pela estruturação da Holding do Grupo; Responsável pela estruturação das operações financeiras nomeadamente pela montagem do processo de sindicância da compra da JOMAR, que fechou o processo de verticalização do Grupo e o colocou na posição de líder do Sector das Madeiras a nível nacional; Coordenação do processo de constituição e financiamento da sociedade de investimentos do Grupo (FININDÚSTRIA, SA);

1989/1990 - Presidente do Conselho de Administração – FININDÚSTRIA, SA (Finindústria, SA, entretanto transformado em FINIBANCO, adquirido pelo MONTEPIO GERAL);

1990/1995 – Diretor Regional Norte do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL: Participação no Credit Lyonnais International Programme (CLIP), programa para quadros internacionais de potencial;

1995 - CREDIT LYONNAIS FRANCE - Direção de Controle de Riscos Europa;

1996/1998 - Diretor Nacional de Crédito do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL integrando, por inerência de funções, o Órgão Nacional de Gestão do Banco;

1998/2004 - Adjunto do Presidente Conselho de Administração do FINIBANCO;

1998/2004 - Administrador de Empresas do grupo FINIBANCO;

2005/2006 - Conselho Diretivo do IAPMEI - Instituto da Empresa - Pelouro Revitalização de Empresas (PEC e SIRME);

2005/2006 - Conselho Diretivo do ICEP - Instituto do Comércio Externo de Portugal, I.P. - Instituto das empresas para os mercados externos

-Pelouro Gestão dos Incentivos Financeiros à Promoção Externa

- Pelouro Conhecimento e Estudos de Mercado

- Pelouro Promoção Externa das Empresas Portuguesas;

2005/2006 - Presidente do Conselho Geral do AGiiRE – Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial.

2007/2012 - Presidente da Comissão Executiva da aicep Capital Global, SCR, S.A.



aicep Portugal Global

2011/2012 - Membro dos Conselhos Geral e Consultivo do Finova - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, em representação da aicep Portugal Global

2011/2014 - Administrador da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

2014/2016 - Consultor de empresas e cooperante da Health4Moz (ONG com missão de promoção do ensino da saúde no Norte de Moçambique – Nampula)

2016/2018 - Administrador Sofid-Sociedade Financeira de Desenvolvimento, S.A.

2018/2021 - Consultor de empresas e Vice-Presidente da Health4Moz

Desde 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), para o mandato de 2021-2023;

Desde 2021 - Vogal suplente do Conselho Fiscal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., para o mandato de 2021-2023;

Desde 2022 - Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., para completar o mandato de 2021-2023.



Revisor oficial de contas (até 16/11/2021)

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Atividade Profissional

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., e Frezigest, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e MOTA-ENGIL SGPS, S.A. Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Anexo III

Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório
de Governo Societário de 2021

(em separado)



Anexo IV

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei
n.º 133/2013, de 3 de outubro
(em separado)



Anexo V

Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

(inclui Declarações para cumprimento do artigo 51.º do RJSPE)



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Luis Filipe de Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(arº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021

Luis Castro Henriques



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Luís Filipe de Castro Henriques, NIF n.º 225141922, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2022-05-26 pelas 13:07 horas, sendo registada com o n.º 455, referente ao cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-29 e data prevista do termo em 2022-12-29 .

26-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, Vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(arº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021

Madalena Oliveira e Silva



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, NIF n.º 196821991, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-01 pelas 15:35 horas, sendo registada com o n.º 170, referente ao cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

25-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



Fechar



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

João Paulo Salazar Dias, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor pública empresarial)

Em 2 de janeiro de 2021

João Dias



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que João Paulo Salazar Dias, NIF n.º 209857137, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-06-16 pelas 11:37 horas, sendo registada com o n.º 108, referente ao cargo de Vogal Conselho Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-30.

27-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



aicep Portugal Global

Declaração

Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 2 de janeiro de 2021

Francisca Guedes de Oliveira



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira, NIF n.º 216269660, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-15 pelas 16:57 horas, sendo registada com o n.º 220, referente ao cargo de Vogal executiva do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

26-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Rita Lindley Cintra Torres Araújo, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(art.º 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021

(Assinatura)

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 680 Euros • Matricula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Rita Lindley Cintra Torres Araújo, NIF n.º 171600207, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-15 pelas 17:23 horas, sendo registada com o n.º 222, referente ao cargo de Vogal executiva do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

24-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



Anexo VI

Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2020

A prestação de contas de 2020 ainda não foi alvo de Despacho de aprovação.